

**UFRRJ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**MULHERES PROVIDORAS E TRABALHADORAS DOMÉSTICAS:  
UM ESTUDO SOBRE GÊNERO E TRABALHO**

**JULIA FERREIRA BRAZ DA CRUZ**

**2023**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**MULHERES PROVIDORAS E TRABALHADORAS DOMÉSTICAS:  
UM ESTUDO SOBRE GÊNERO E TRABALHO**

**JULIA FERREIRA BRAZ DA CRUZ**

*Sob a Orientação da Professora*  
**Monica Aparecida Del Rio Benevenuto**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, como parte das exigências para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Seropédica, RJ.  
Julho de 2023

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Cm

CRUZ, Julia Ferreira Braz da, 2000-  
Mulheres provedoras e trabalhadoras domésticas: um  
estudo sobre gênero e trabalho / Julia Ferreira Braz  
da CRUZ. - Seropédica/RJ, 2023.  
91 f.

Orientadora: Monica Aparecida Del Rio BENEVENUTO.  
Trabalho de conclusão de curso(Graduação). --  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Serviço  
Social, 2023.

1. Trabalho doméstico. 2. Chefia feminina. 3.  
Vulnerabilidade social. I. BENEVENUTO, Monica  
Aparecida Del Rio, 1964-, orient. II Universidade  
Federal Rural do Rio de Janeiro. Serviço Social III.  
Titulo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



**ATA Nº 3148 / 2023 - CoordCGSS (12.28.01.00.00.00.04)**

**Nº do Protocolo: 23083.053160/2023-89**

**Seropédica-RJ, 10 de agosto de 2023.**

Julia Ferreira Braz da Cruz

### **MULHERES PROVIDORAS E TRABALHADORAS DOMÉSTICAS: UM ESTUDO SOBRE GÊNERO E TRABALHO**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, pelo Curso de Graduação em Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Data de aprovação: 19 de julho de 2023.

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Monica Aparecida Del Rio Benevenuto  
Orientadora - Presidenta (DEDH/UFRRJ)

Profa. Dra. Marisol Valencia Orrego  
Membro interno (DEDH/UFRRJ)

Profa. Dra. Tatiane de Oliveira Pinto  
Membro interno (DEDH/UFRRJ)

*(Assinado digitalmente em 11/08/2023 10:11 )*  
MARISOL VALENCIA ORREGO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CoordCGSS (12.28.01.00.00.00.04)  
Matricula: 1043744

*(Assinado digitalmente em 12/08/2023 16:29 )*  
MONICA APARECIDA DEL RIO BENEVENUTO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DeptHOT (12.28.01.00.00.00.10)  
Matricula: 387368

*(Assinado digitalmente em 14/08/2023 11:49 )*  
TATIANE DE OLIVEIRA PINTO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DeptHOT (12.28.01.00.00.00.10)  
Matricula: 3615478

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **3148**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **10/08/2023** e o código  
de verificação: **6c854749fd**

À minha mãe e avó, as mulheres da minha vida.

## **AGRADECIMENTOS**

Às mulheres mais fortes que conheço, minha mãe e avó que proporcionaram a minha entrada numa universidade federal através do trabalho doméstico. Vocês são minha fonte de inspiração para ser uma pessoa melhor todos os dias.

À minha família, que me apoiou durante essa trajetória com muita fé e orgulho.

Ao Hyan, meu companheiro, por fazer parte dessa jornada determinado a lutar para alcançarmos nossos sonhos e objetivos.

Aos meus amigos João Pedro e Ana Carolina pelas palavras de encorajamento e por acreditarem em mim quando eu mesma duvidei das minhas capacidades. Vocês foram essenciais no encerramento deste ciclo.

À Ana Carolina e Elídia, amizades que construí ao longo da graduação e que juntas enfrentamos inúmeros desafios e obstáculos. Levarei nossa amizade para vida.

À minha orientadora, a qual tenho grande admiração, por me compreender e guiar-me durante a construção dessa pesquisa, foi um prazer desfrutar de sua sabedoria.

Aos professores do curso de Serviço Social da UFRRJ por transmitirem seu conhecimento com tanta paixão e dedicação, que me permitiram apresentar um melhor desempenho no meu processo de formação.

Com medo de se atrasar  
Ela acorda cedo  
Pois hoje é dia de preparar a ceia de Natal  
Na casa da sua patroa.  
Ela limpa, passa e cozinha  
Deixa tudo organizado e monta um grande  
espetáculo na mesa linda de mármore.  
Quando está a caminho de casa  
Já bem tarde da noite  
Ela se lembra que hoje é dia 24 de dezembro  
E que na preocupação com o seu serviço  
Ela esquece de comprar o presente para o seu  
filho e o Peru para o seu natal.  
Ela vai pra cama cedo abraçada com o seu  
filho.  
Ele dorme e ela chora  
Pedindo à Deus por um próximo ano melhor e  
mais igualitário

(Natal sem ceia - Preta Rara)

“Sentir, amar, sofrer, dedicar-se será sempre o  
texto da vida das mulheres”

H. BALZAC, Eugénie Grandet

## RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso tem como tema as mães solo e trabalhadoras domésticas que chefiam o próprio lar. A pesquisa tem como objetivo discorrer acerca do processo de trabalho de mulheres provedoras e mães solas que são trabalhadoras domésticas, trazendo uma reflexão acerca da sobrecarga do trabalho feminino em suas múltiplas jornadas. Para tanto, analisamos a historicidade do trabalho doméstico numa sociedade profundamente marcada pela desigualdade social e a trajetória de luta da categoria das domésticas para garantir a ampliação de seus direitos, a promoção da maior profissionalização e o reconhecimento de uma profissão digna, essencial para a sociedade. Com base neste fundamento, concluímos com um debate acerca de estratégias de ações do Serviço Social frente às demandas das mulheres provedoras e dentre elas, as trabalhadoras domésticas. Para tal análise, foi utilizado o procedimento metodológico da pesquisa bibliográfica, de maneira descritiva e exploratória. Além disso, utilizamos a análise de narrativas com o intuito de compreender profundamente a realidade social das trabalhadoras domésticas.

**Palavras-chave:** chefia feminina; trabalho doméstico; vulnerabilidade social.



## **ABSTRACT**

This course conclusion work has as its theme the single mothers and domestic workers who head their own home. The research aims to discuss the work process of women providers and single mothers who are domestic workers, bringing a reflection on the overload of women's work in their multiple journeys. To this end, we analyze the historicity of domestic work in a society deeply marked by social inequality and the path of struggle of the domestic category to guarantee the expansion of their rights, the promotion of greater professionalization and the recognition of a dignified profession, essential for society. Based on this foundation, we concluded with a debate about Social Service action strategies in the face of the demands of women providers and, among them, domestic workers. For this analysis, the methodological procedure of bibliographical research was used, in a descriptive and exploratory way. In addition, we used narrative analysis in order to deeply understand the social reality of domestic workers.

**Keywords:** female leadership; Housework; social vulnerability.

## LISTAS DE SIGLAS E ABREVIações

<b>CLT</b>	Consolidação das Leis Trabalhistas
<b>DIEESE</b>	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
<b>ECA</b>	Estatuto da Criança e Adolescente
<b>FENATRAD</b>	Federação Nacional das trabalhadoras Domésticas
<b>FGTS</b>	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>INSS</b>	Instituto Nacional do Seguro Social
<b>IPEA</b>	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
<b>MEI</b>	Microempreendedor Individual
<b>OIT</b>	Organização Internacional do Trabalho
<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto
<b>PNAD</b>	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>1. AS MULHERES NO MUNDO DO TRABALHO .....</b>	<b>16</b>
1.1 Resgate sobre a noção de trabalho produtivo x trabalho reprodutivo no capitalismo.....	16
1.2 Gênero e a reprodução social do trabalho .....	20
<b>2. MULHERES PROVIDORAS DA FAMÍLIA .....</b>	<b>31</b>
2.1 Os “novos” arranjos familiares .....	31
2.2 Pobreza e vulnerabilidade feminina nos domicílios chefiados por mulheres .	38
<b>3. AS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS: DA ANTIGA À NOVA PROFISSÃO....</b>	<b>49</b>
3.1 A antiga ocupação .....	49
3.1.1 A relação patroa x empregada .....	53
3.2 A nova profissão e seus desafios.....	61
3.3 Cenário atual das trabalhadoras domésticas .....	67
<b>4. CONCLUINDO COM A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL JUNTO ÀS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS.....</b>	<b>77</b>
<b>5. REFERÊNCIAS .....</b>	<b>83</b>

## INTRODUÇÃO

Ser mulher, mãe solo, trabalhadora doméstica e dona de casa é um dos atributos de uma parcela significativa da população que se desdobra para manter sua família.

A família monoparental cresceu significativamente no Brasil nos últimos anos e chegou a ser reconhecida constitucionalmente. Essa foge do modelo clássico de família tradicional, pois é composta por um dos pais apenas para prover as necessidades de seus filhos. No entanto, na maioria dessas famílias são as mulheres que assumem as responsabilidades e enfrentam diversas dificuldades como a dupla jornada de trabalho, a baixa renda, o desemprego entre outros.

Os lares brasileiros chefiados por mulheres cresceram significativamente nos últimos anos, de modo, que em 2015, 40% dos domicílios tinham mulheres como pessoas de referência. Ressalta-se que 34% dessas famílias tinham a presença de um cônjuge, isto é, as famílias chefiadas por mulheres não se caracterizavam pela ausência masculina (IPEA, 2015).

No aspecto econômico, mesmo com a fragilidade financeira as mulheres se lançam ao mercado de trabalho para sobreviver e lidar com os baixos salários e o desemprego, do qual estimula a dificuldade econômico-social. Nesse contexto, as mulheres das camadas mais pobres, além de possuírem um baixo nível educacional e qualificação, estão inseridas em grande parte no mercado informal, em péssimas condições de trabalho e salários. Com efeito, as chefias femininas das camadas mais desprovidas economicamente têm seu cotidiano permeado pelas expressões da questão social advindas da divisão social e sexual do trabalho e, sobretudo, do modo de produção capitalista.

É através do trabalho doméstico que muitas mulheres iniciam no mercado de trabalho. Este desempenha um papel importante na economia brasileira, parte da lógica de organização de dominação das relações de poder, expressos na apropriação e exploração presente em nossa realidade social. Apesar do país obter um dos maiores números de trabalhadoras domésticas no mundo, seu campo de trabalho assalariado é marcado por relações de exploração e dominação. Este é exposto a baixa remuneração, baixa proteção social, péssimas condições de trabalho, ao

assédio moral e sexual, entre outras. Também está atrelado a exploração do trabalho infanto-juvenil, pois muitas meninas são retiradas do seu lar para realizar o trabalho doméstico na casa de outras famílias. Nesse contexto, essas trabalhadoras lutam pelo reconhecimento e valorização da profissão como qualquer outra.

A motivação central de realizar esta referida pesquisa foi devido à minha experiência pessoal de ter crescido em um lar que a duas gerações é chefiado por mulheres que têm como profissão o trabalho doméstico. Pude presenciar seus esforços para conciliar o trabalho com os deveres da casa e na criação dos filhos, respondendo às dificuldades encontradas e superadas para proporcionar o melhor para os mesmos. Essa realidade não difere de milhões de outros domicílios que têm como protagonistas mulheres trabalhadoras que provêm o sustento de sua família.

Nessa perspectiva, a pesquisa visou analisar a precarização do trabalho doméstico numa sociedade marcada pela desigualdade social. E sobretudo, levantar questões: Como é ser trabalhadora doméstica, mãe solo e ao mesmo tempo ser a provedora de seu lar? Como se estabelecem as relações de trabalho das trabalhadoras domésticas? Quais desafios enfrentam em seu cotidiano? A mãe solo, provedora de seu sustento e de seus filhos, transformou-se em um símbolo de resistência?

Para atender a essa proposta o objetivo da pesquisa foi de analisar o processo de trabalho de mulheres provedoras e mães solas que são trabalhadoras domésticas, trazendo uma reflexão acerca da sobrecarga do trabalho feminino em suas múltiplas jornadas, mais especificamente compreender a divisão sexual do trabalho a partir da noção de trabalho produtivo e reprodutivo no sistema capitalista; revisitar os processos de regulamentação da profissão das trabalhadoras domésticas, ressaltando seus avanços e desafios; e proporcionar uma discussão acerca das políticas sociais que atingem essa classe trabalhadora e do papel do Serviço Social frente as mulheres provedoras e em possíveis ações da profissão junto a categoria do trabalho das trabalhadoras domésticas.

O caminho metodológico percorrido foi a realização de uma pesquisa qualitativa, utilizando como procedimento a pesquisa bibliográfica por meio de aportes teóricos que proporcionam uma proximidade com a questão, com o levantamento de dados do IBGE, PNAD, IPEA e DIEESE acerca dos recortes de gênero e raça no mundo do trabalho. Para tanto, a fim de compreender a realidade das trabalhadoras

domésticas optamos pela análise de narrativas, que consiste na coleta de histórias acerca de determinado tema, no qual o investigador coleta informações para compreender determinado fenômeno (PAIVA, 2008). Posto isto, as narrativas proporcionam compreender a experiência num processo de contribuição mútua entre pesquisador e pesquisado.

O *corpus* da pesquisa se constitui a partir de relatos de trabalhadoras domésticas, diaristas e familiares que se manifestaram em uma página do *Facebook* denominada “Eu Empregada Doméstica”, criado por Preta-Rara (RARA, 2019). Com o intuito de dar voz a quem não tem voz, Rara (2019) teve a iniciativa de contar sua história com o propósito de incentivar as pessoas a fazerem o mesmo numa possibilidade de busca por respeito e reconhecimento do valor do trabalho das trabalhadoras domésticas.

A partir disso, a página teve o propósito de expor, de forma anônima, anúncios de empregos com atividades laborais excessivas, relatos de domésticas sobre sua experiência profissional na casa dos patrões e denunciar as relações abusivas entre patrões e empregados, com o propósito de descortinar o retrato do serviço doméstico no Brasil, marcado por preconceito, desvalorização, violência, baixa remuneração entre outros. Por conseguinte, Rara (2019) selecionou alguns depoimentos que foram compartilhados e os transformou no livro “Eu, empregada doméstica: A senzala moderna é o quartinho da empregada”, contendo mais de 200 relatos.

As categorias de análise aqui utilizadas foram produzidas a partir da leitura dos relatos, instituindo articulações com o referencial teórico do estudo. Os relatos selecionados foram mantidos na íntegra para preservar as falas das depoentes, possibilitando examinar a forma como se expressam e a percepção sobre as experiências vivenciadas no seu cotidiano de trabalho, que podem transmitir valores e significados.

As narrativas podem se apresentar de diferentes maneiras e em diversos lugares, contribuindo com o conhecimento experiencial dos depoentes que dão vida ao problema central para a pesquisa. Portanto, é importante ressaltar que as narrativas não serão julgadas como verdadeiras ou falsas, pois a finalidade é passar o ponto de vista de quem conta a história num dado tempo e espaço, desse modo, são inseridas num contexto sócio histórico (JOVCHELOVITCH; BAUER, 2013).

A estrutura desta pesquisa está organizada em três partes. No capítulo “As mulheres no mundo do trabalho”, delineamos uma reflexão acerca dos determinantes históricos do processo de trabalho produtivo e reprodutivo das mulheres na sociedade capitalista, trazendo uma reflexão acerca da sobrecarga do trabalho feminino em suas múltiplas jornadas. No capítulo “Mulheres provedoras da família”, discorremos sobre a instituição familiar e seus diferentes arranjos, com o aprofundamento nos lares monoparentais femininos que são mais suscetíveis a situação de vulnerabilidade social, com o intuito de evidenciar a dinâmica das mulheres provedoras para proporcionar os meios de subsistência dos membros familiares. O capítulo “As trabalhadoras domésticas: da antiga à nova profissão”, revisita o processo de regulamentação da profissão das trabalhadoras domésticas, ressaltando seus avanços e desafios atuais, assim como as relações de trabalho que permeiam seu cotidiano de trabalho. Por fim, proporcionamos um debate acerca do papel do Serviço Social frente às demandas da classe trabalhadora e entre elas, a das trabalhadoras domésticas, assim como evidenciar as políticas assistenciais que atingem essa categoria.

## **1. AS MULHERES NO MUNDO DO TRABALHO**

Este capítulo resgata historicamente o processo de trabalho na sociedade capitalista a fim de compreender como ocorreu a divisão sexual do trabalho e dos papéis sociais ditos femininos e masculinos, tendo como pano de fundo o trabalho produtivo e o reprodutivo. A questão da mulher no capitalismo é fundada numa relação pendular entre a exploração e a opressão, unificadas no domínio de desigualdades sociais da dominação burguesa. Nesta perspectiva, a atual condição das mulheres no mundo do trabalho e a sobrecarga do trabalho feminino em suas múltiplas jornadas, marcado por desigualdades e desvantagens em relação ao homem, são apresentadas destacando o impacto da desigualdade sexual na vida feminina no mundo do trabalho.

### **1.1 Resgate sobre a noção de trabalho produtivo x trabalho reprodutivo no capitalismo**

As relações sociais são estabelecidas de acordo com o tipo de divisão social do trabalho numa dada sociedade e os progressos obtidos na produção dos meios de subsistência em um período histórico determinado. Conforme Marx e Engels (1968), o princípio materialista fundamenta a compreensão de que o elemento determinante na história é a produção e a reprodução da vida imediata.

[...] a produção da vida, tanto a própria através do trabalho como a alheia através da procriação, surge-nos agora como uma relação dupla: por um lado, como uma relação natural e, por outro, como uma relação social, social no sentido de ação conjugada de vários indivíduos, não importa em que condições, de que maneira e com que objetivo. Segue-se que um determinado modo de produção ou estágio de desenvolvimento industrial se encontram permanentemente ligados a um modo de cooperação ou a um estado social determinado, e que esse modo de cooperação é ele mesmo uma força produtiva (MARX, ENGELS, 1968, p. 35).

Seguindo esta perspectiva, Engels (2019) resgata os três estágios pré-capitalistas de cultura: estado selvagem, a barbárie e a civilização, estabelecidos por Morgan (1877), para embasar sua reflexão.



No estágio selvagem predominava a economia doméstica comunista, que significava o domínio da mulher na casa, na qual o papel da mulher era bastante estimado ao saber as principais técnicas de sobrevivência e além do culto ao poder reprodutivo feminino.

A divisão do trabalho é puramente natural; ela existe somente entre os dois sexos. O homem trava a guerra, sai para caçar e pescar, arranja a matéria-prima para a alimentação e as ferramentas necessárias para isso. A mulher cuida da casa, prepara a alimentação e o vestuário, cozinha, tece e costura. Cada qual comanda sua área: o homem no mato, a mulher na casa. Cada qual é proprietário das ferramentas que confecciona e usa: o homem das armas, dos instrumentos de caça e pesca, a mulher dos utensílios domésticos (ENGELS, 2019, p.198).

No estágio da barbárie, é exigido um trabalho intensivo para tornar os campos produtivos, assim, o homem recorre à escravidão de outros homens. Surgem novas relações sociais e econômicas por meio da domesticação dos animais, o cultivo e a comercialização do gado, criando um sentimento de posse, o que lhe atribui a uma ideia de riqueza e propriedade. Através dessa compreensão, o homem visa a possibilidade de expandir as riquezas familiares e entende que seria necessária uma nova instituição familiar que fosse compatível com o comércio, uma vez que conferia uma posição mais favorável socialmente do que a da mulher.

Portanto, à medida que se multiplicavam, as riquezas, por um lado, proporcionaram ao homem uma posição mais importante do que a da mulher na família e, por outro, geram o impulso para valer-se dessa posição fortalecida a fim de derrubar a sucessão hereditária em favor de seus filhos/filhas. Mas isso não foi possível enquanto vigorou a linhagem segundo o direito materno. Era esta, portanto, que tinha de ser derrubada, e ela o foi (ENGELS, 2019, p.74).

O autor afirma que a derrubada do direito materno representa a grande derrota histórica do sexo feminino no plano da história mundial, cujo predomínio do homem se perpetua e passa a exercer o controle na casa, dos filhos e da mulher. A consequência da condição de submissão feminina, com o papel de mera reprodutora de sua prole, demarca a primeira divisão do trabalho que se fez entre homem e mulher, isto é, o primeiro antagonismo de classes.

Esse momento situa-se na transição para a sociedade de classes e se constitui sob condições socioeconômicas no momento que se cria a propriedade privada, no acúmulo de riquezas socialmente produzidas. A monogamia é tecida, portanto, pela

supremacia econômica, isto é, do triunfo da propriedade privada sob a propriedade primitiva. Em vista disso, diante de um novo sistema econômico em que tudo se torna mercadoria, o casamento torna-se um contrato social em que tanto a mulher quanto o homem possuem um preço, advindos de suas posses (ENGELS, 2019, p.100).

Nesse contexto, para o autor, a família monogâmica consolida-se a partir da subjugação de um sexo pelo outro, consagrando a oposição entre sexos. Onde o homem tinha o direito à infidelidade ocasional, enquanto a mulher tinha absoluta fidelidade. É a proclamação de um conflito entre sexos que permanece até os dias de hoje, ao estabelecer o domínio do homem com sua finalidade expressa de procriar filhos cuja paternidade seja indiscutível, isto porque um dia seus filhos deverão assumir, como herdeiros naturais, o patrimônio paterno.

Com o advento da nova família, prepondera a hegemonia do Estado, na proteção da propriedade privada e na exploração do trabalho daqueles que possuem apenas sua força de trabalho, através da figura do homem, o proprietário, detentor dos meios de produção. E à medida que sua posição se consolida pela concentração de riquezas nas mãos de poucos homens às custas da submissão dos demais, passa então a interferir na ordem da hereditariedade.

Assim, a opressão feminina ocorreu com o advento da propriedade privada, com a subordinação da mulher ao direito paterno para garantir a sua propriedade e linhagem. Levando uma relação desigual entre gêneros na partilha de tarefas de produção e reprodução, impondo à mulher funções exclusivamente da criação de filhos e do âmbito doméstico.

A percepção de Davis (2016), também reforça esse argumento. Para a autora, no período pré-capitalista os dois sexos tinham incumbências igualmente fundamentais para a sobrevivência, fundada em um esquema de complementaridade e não de hierarquia. Não havia uma conotação negativa ligada ao que se fazia no âmbito doméstico, uma vez que nesse período o papel central das mulheres nas questões domésticas significava que eram adequadamente valorizadas e respeitadas como membros produtivos da comunidade. A desigualdade sexual foi oriunda da instituição da propriedade privada, de modo que nas sociedades capitalistas avançadas, o trabalho doméstico é orientado pela ideia de servir. A autora ressalta que os serviços domésticos são socialmente naturalizados como atribuição feminina, diminuindo o prestígio social das mulheres em geral. Esta compreende que as

atividades domésticas são “invisíveis, repetitivas, exaustivas, improdutivas e nada criativas” (DAVIS, 2016, p. 219).

De acordo com a autora, com o avanço da industrialização, a produção econômica foi transferida para as fábricas, se deslocando para longe dos domicílios e deixando muitas mulheres privadas de papéis econômicos significativos. A realocação da produção econômica representou a fundamental separação estrutural entre a economia familiar doméstica e a economia voltada ao lucro do capital, decorrendo na revalorização da produção necessária ao novo sistema econômico. E na medida em que as atividades domésticas não geram lucro ao capital, foi naturalmente definido como uma forma inferior de trabalho.

Por outro lado, Saffioti (1976) afirma que embora a posição da mulher fosse inferior à do homem de forma jurídica, social e política, ela desempenhava um papel fundamental na produção da riqueza social, participando ativamente no sistema produtivo e se definindo como subsidiária das funções econômicas da família. A autora analisa a condição de inferioridade da mulher, sem desvincular a sua presença nas forças produtivas capitalistas e na luta de classes a partir da dialética marxista, com o objetivo de evidenciar “as condições precárias de funcionamento da instituição familiar nas sociedades de classes em decorrência de uma opressão que tão-somente do ponto de vista da aparência atinge apenas a mulher” (SAFFIOTI, 1976, p.07).

Partindo do pressuposto de que o processo de produção e reprodução da vida é através do trabalho e a atividade humana básica, a análise de Marx (2013) apresenta a força de trabalho como mercadoria e essa passa a ter seu valor de uso no sistema capitalista. Para o autor:

O valor da força de trabalho (...) é determinado pelo tempo de trabalho necessário à produção, portanto também reprodução desse artigo específico. (...) Dada a existência do indivíduo, a produção da força de trabalho consiste em sua própria reprodução ou manutenção (MARX, 2013, p. 316).

Em vista disso, refere-se o trabalho produtivo aquele que produz mais-valia sob a lógica de reprodução capitalista. Já o trabalho reprodutivo refere-se à reprodução e manutenção da vida social, visto que não é capaz de produzir mais-valia. Desse modo, a privatização das tarefas de reprodução e cuidado geram um reposicionamento das mulheres na sociedade, de acordo com a nova formação familiar com novas funções que correspondem às necessidades do capital.

É importante ressaltar que o “valor da força de trabalho estava determinado pelo tempo de trabalho necessário à manutenção não só do trabalhador adulto individual, mas do núcleo familiar” (MARX, 2013, p.576). Dessa maneira, o trabalho reprodutivo despendido do cuidado com a casa, alimentação, com roupas entre outros, são fundamentais para a reprodução da força de trabalho.

Rapidamente, todo o trabalho feminino, quando realizado em casa, seria definido como “tarefa doméstica”, e até mesmo quando feito fora de casa era pago a um valor menor do que o trabalho masculino— nunca o suficiente para que as mulheres pudessem sobreviver dele. O casamento era visto como a verdadeira carreira para uma mulher, e a incapacidade das mulheres de sobreviverem sozinhas era algo dado como tão certo que, quando uma mulher solteira tentava se assentar em um vilarejo, era expulsa, mesmo se ganhasse um salário (FEDERICI, 2017, p.184).

Para Federici (2017), a acumulação do capital se beneficia com a mecanização do corpo proletário, no caso das mulheres, em uma máquina de produção de novos trabalhadores. Inclusive, possui vantagem com a nova divisão sexual do trabalho e a construção de uma nova ordem patriarcal, baseada na submissão do sexo feminino. Sua análise acerca dos processos históricos pelos quais as relações estruturais foram estabelecidas, nos permite compreender a história feminina e da reprodução na transição para o capitalismo, onde as diferenças sexuais foram (re)construídas para a ressignificação das funções sociais prescritas às mulheres decorrentes desse processo.

## **1.2 Gênero e a reprodução social do trabalho**

De acordo com Scott (1995), o uso do termo “gênero” tem sua primeira aparição entre as feministas americanas para se referir à organização social entre os sexos e posteriormente passaram a usá-lo para enfatizar o caráter fundamentalmente social das distinções baseados no sexo. O seu uso distingue as justificativas biológicas dos papéis sociais atribuídos aos homens e às mulheres.

O gênero se torna, aliás, uma maneira de indicar as “construções sociais” – a criação inteiramente social das ideias sobre os papéis próprios aos homens e às mulheres. É uma maneira de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas dos homens e das mulheres. O gênero é, segundo

essa definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado (SCOTT, 1995, p.07).

Na definição da autora, gênero é um “elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder” (SCOTT, 1995, p.21). Deste modo, as mudanças na organização das relações sociais correspondem às transformações nas representações de poder. Com efeito, o gênero saiu do campo biológico para ir ao campo social onde a reprodução de representações sociais estão internalizadas na sociedade e as desigualdades são (re) produzidas.

Isto quer dizer que o termo “sexo” será utilizado apenas para a caracterização fisiológica dos indivíduos. Para Heilborn (1991), “o raciocínio que apoia essa distinção baseia-se na ideia de que há machos e fêmeas na espécie humana, mas a qualidade de ser homem e mulher é realizada pela cultura”. Nessa perspectiva, Beauvoir (1967, p. 09) afirma que “ninguém nasce mulher: torna-se mulher”.

Todo indivíduo que se preocupa em justificar sua existência, sente-a como uma necessidade indefinida de se transcender. Ora, o que define de maneira singular a situação da mulher é que, sendo, como todo ser humano, uma liberdade autônoma, descobre-se e escolhe-se num mundo em que os homens lhe impõem a condição do Outro. Pretende-se torná-la objeto, votá-la à imanência, porquanto sua transcendência será perpetuamente transcendida por outra consciência essencial e soberana. O drama da mulher é esse conflito entre a reivindicação fundamental de todo sujeito que se põe sempre como o essencial e as exigências de uma situação que a constitui como inessencial (BEAUVOIR, 1970, p.23).

Beauvoir propõe uma profunda análise acerca da opressão masculina que pesa sobre as mulheres e as dificuldades de se desvencilhar de tal servidão, abordando os aspectos psicológicos, biológicos e históricos. Para a autora, tornar-se mulher refere-se a toda construção social do que já está posto, onde já existe uma imposição de como deve ser e comportar, sendo, portanto, um produto elaborado pela civilização. Nesse período, Beauvoir não dispunha do termo gênero, mas consegue conceituá-lo.

Além disso, instigou a reflexão acerca da concepção da mulher como o *Outro* do homem, isto é, o quanto a mulher não é vista por ela mesma, mas sim em detrimento do homem. Essa categoria expressa que a mulher não é definida por si só, mas em relação ao homem e através de seu olhar de submissão e dominação. A mulher não é o sujeito, é o outro, o segundo. É a cultura que define a experiência da mulher e a mesma depende da existência masculina para legitimar a sua existência.

Na medida em que a mulher é considerada o Outro absoluto, isto é — qualquer que seja sua magia — o inessencial, faz-se precisamente impossível encará-la como outro sujeito. As mulheres nunca, portanto, constituíram um grupo separado que se pusesse para si em face do grupo masculino; nunca tiveram uma relação direta e autônoma com os homens (BEAUVOIR, 1970, p.90).

Nessa perspectiva, o gênero é uma construção social que define condutas de se comportar, de se vestir, de se relacionar, dos papéis sociais imposto para homens e mulheres. O desenvolvimento e aprimoramento de capacidades distintas nos âmbitos públicos e privados resulta em uma divisão arbitrária. Desse modo, os sujeitos devem se enquadrar em padrões normativos, demarcando limites do que é esperado para cada sexo. Suas ações são monitoradas pela sociedade (família, escola, mídia) para se ajustar a comportamentos já estabelecidos. Assim, a naturalização de determinados comportamentos ditos femininos e masculinos culminam no favorecimento da lógica de dominação masculina.

De acordo com Bourdieu (2007), a dominação masculina se estabelece na sociedade de forma natural, o homem sempre dita as regras, referente ao machismo nas relações sociais, sendo apreendida pelo homem e absorvida pela mulher inconscientemente. Para ele, se a dominação é porque, antes de tudo, há estruturas de poder que fundam e redundam constantemente esta dominação. Ou seja, a diferença de gênero, que é uma forma primária de dar significado às relações de poder, está socialmente construída, sobretudo na divisão do trabalho.

Para o autor a dominação masculina seria uma forma especial de violência simbólica. Essa se revela pela preferência concedida aos homens que se ampara na objetividade de estruturas sociais e de atividades baseadas em uma divisão sexual do trabalho, destinada aos homens em função de matrizes das percepções, pensamentos e ações de todos os membros da sociedade.

As relações de gênero são compreendidas como relações desiguais hierarquizadas e contraditórias, expressam a articulação fundamental da produção/reprodução (NOGUEIRA, 2010, p. 59). A distinção do trabalho entre sexos seria fatores inerentes à "natureza" do homem e da mulher. O homem, idealizado como o provedor da família é designado ao espaço público e a mulher é designada para o trabalho de reprodução no espaço privado. A divisão sexual do trabalho é,

portanto, um fenômeno histórico, do qual Engels (2019) entende enquanto condição básica de toda vida humana.

A autocracia dos homens manifesta-se na família patriarcal, sob o poder paterno do chefe de família. Na propriedade privada, o homem torna-se dono das terras e dos escravos e também se torna proprietário da mulher. E esta por sua vez pertence ao pai e posteriormente pertencerá ao marido, tendo como responsabilidade os afazeres domésticos, o cuidado e a educação dos filhos, assumindo a formação moral das crianças no lar.

Entender o mundo dividido em dois espaços separados, não relacionados e com distinto reconhecimento social, facilitou a exclusão das mulheres do espaço público e reforçou seu confinamento no âmbito privado, junto com a dependência econômica de seus pais e maridos (PATEMAN, 1992 APUD TEXEIRA, 2008, p. 33).

É na esfera pública que o ser humano é visto, ouvido e exerce sua cidadania, isto é, considerado um ser coletivo (ARENDR, 2005). Nesse sentido, ao privar a mulher da esfera pública seu direito é negado, seu lugar no mundo é reduzido ao lar, assim, o trabalho que exerce é desvalorizado e afirma a ideia de que o homem possui mais valor do que a mulher.

A sociedade de classes nem lançou a mulher ao trabalho, nem ampliou suas possibilidades de determinar-se como ser economicamente produtivo. Ao contrário, mais do que as sociedades que a precederam historicamente, a sociedade competitiva atribui à mulher, cada vez menos, funções diretamente econômicas (SAFFIOTI, 1976, p. 208).

Com as transformações no cenário socioeconômico, a dicotomia público/privado é tema central do movimento feminista no século XX, denuncia a exaustão das mulheres na realização de atividades que nem são considerados “trabalho” e questiona sua atribuição apenas às mulheres, com o objetivo de levantar um debate necessário acerca do trabalho da mulher nos espaços público e privado. Esse movimento coletivo desencadeou as análises das formas de trabalho, o que permitiu considerar as atividades exercidas na esfera doméstica como atividade de trabalho tanto quanto profissional (HIRATA; KERGOAT, 2008).

Nesse contexto, para Hirata & Kergoat (2008) a divisão sexual do trabalho é dividida socialmente nas relações entre os sexos de acordo com a formação histórica em cada sociedade. Caracteriza-se pela designação prioritária dos homens na esfera

produtiva e as mulheres para a esfera reprodutiva, ou seja, para o trabalho assalariado e para o trabalho doméstico. Para Kergoat (1987), essa forma de divisão de trabalho, segue dois princípios: o princípio da separação, a divisão sexual de atividades, e o princípio hierárquico, premissa de que o trabalho do homem possui mais valor do que a mulher.

Historicamente e culturalmente sempre foi destinado às mulheres o cuidado da casa e dos filhos com base na concepção da naturalidade feminina para o cuidado, e pelo determinante biológico de que é a mulher que gera os filhos, é atribuído a ela o trabalho reprodutivo, nesse sentido:

Os trabalhos domésticos a que está votada, porque só eles são conciliáveis com os encargos da maternidade, encerram-na na repetição e na imanência; reproduzem-se dia após dia sob uma forma idêntica que se perpetua quase sem modificação através dos séculos: não produzem nada de novo (BEAUVOIR, 1970, p. 83).

O exercício do trabalho doméstico e do cuidado é visto como uma oferta gratuita a ser exercida por mulheres em nome do amor materno. Badinter (1980) afirma que o amor materno inato é um mito, não é algo intrínseco ao feminino, mas sim uma construção social imposta à mulher, logo, o modelo universal de feminilidade é a dona de casa e mãe.

As tarefas domésticas envolvem atividades como: cozinhar, servir e lavar louça, cuidar da casa e dos filhos. Essas atividades realizadas pelas mulheres não são menos econômicas que o trabalho dos homens, revela-se um mecanismo de operação de reprodução da força de trabalho contribuindo para o processo de acumulação de capital, como ressalta Federici (2019):

Embora isso não resulte em um salário para nós mesmas, produzimos o produto mais precioso que existe no mercado capitalista: a força de trabalho. O trabalho doméstico é muito mais do que limpar a casa. É servir aos assalariados física, emocional e sexualmente, preparando-os para o trabalho dia após dia. É cuidar das nossas crianças — os trabalhadores do futuro —, amparando-as desde o nascimento e ao longo da vida escolar, garantindo que o seu desempenho esteja de acordo com o que é esperado pelo capitalismo. Isso significa que, por trás de toda fábrica, de toda escola, de todo escritório, de toda mina, há o trabalho oculto de milhões de mulheres (FEDERICI, 2019, p. 68).

Na percepção do que é ser mulher, os papéis tradicionais de mãe e esposa são ressaltados, tanto como fator positivo quanto como elemento negativo de sua



condição. Como componente negativo podemos mencionar o excesso de responsabilidades atribuídas à dupla jornada de trabalho; discriminação no mercado de trabalho, tanto de funções quanto de salários; preconceito social que reserva às mulheres um lugar inferior aos homens.

A reestruturação produtiva promoveu uma passagem das mulheres do trabalho não pago para o trabalho remunerado, com a predominância de um novo padrão desigual de divisão de trabalho, no qual a mulher passa a equilibrar o trabalho remunerado e não remunerado, enquanto o homem permanece investindo no trabalho pago (SORJ, 2013).

De acordo com as análises de Bruschini (2006), o tempo econômico masculino é maior do que o feminino e, por sua vez, dedicam grande parte de seu tempo ao trabalho na reprodução social, principalmente as cônjuges e mães de filhos pequenos. Por conseguinte, a autora ressalta que a divisão sexual do trabalho esclarece o vínculo entre trabalho remunerado e não remunerado. Na articulação da esfera da produção econômica e da reprodução social, foi possível observar que as tarefas domésticas limitavam o desenvolvimento profissional das mulheres, resultando em carreiras descontínuas, precarização do trabalho e salários baixos.

A divisão sexual do trabalho é um elemento central para compreender a permanência da desigualdade de gênero. Trata-se de um fenômeno estrutural que se processa cotidianamente de forma imperceptível, na supremacia concedida apenas a um elemento das relações de gênero.

O capitalismo, enquanto um sistema político e ideológico, utiliza essa diferenciação para hierarquizar as atividades e aprofundar as desigualdades, dessa maneira, o capital necessita que a dominação masculina permaneça para garantir a exploração do trabalho feminino seja no espaço produtivo, como no reprodutivo resultando na subordinação da mulher. Nesta lógica, as relações sociais de gênero na sociedade capitalista refletem principalmente no âmbito familiar e na perspectiva do trabalho assalariado.

A entrada da mulher no mercado de trabalho deve levar em consideração a formação profissional, as condições de trabalho a que são submetidas, sobretudo quando são mulheres de baixa escolaridade e qualificação profissional. O ingresso das mulheres nas universidades viabilizou o acesso para o trabalho remunerado, no

entanto, a concentração ocupacional das mulheres se mantém ligada às atividades informais que geram baixa remuneração e vulnerabilidades.

Para tanto, Beauvoir (1970, p.75) afirma que “a opressão social que a mulher sofre é consequência de uma opressão econômica”, nessa perspectiva, a mulher se insere na esfera pública em condição de desvantagem. O novo modelo produtivo consiste em um amplo processo de precarização do trabalho, cujo as mulheres são mais atingidas. Apesar de haver mais oportunidades de emprego feminino são, ao mesmo tempo, mais precários e vulneráveis e não garantem sua autonomia pessoal e profissional.

Apesar da maior participação das mulheres na esfera pública, a incorporação de gênero na ação do Estado ainda ocorre de maneira tímida e esporádica. Sorj (2004), aponta que no Brasil a divisão sexual do trabalho é visivelmente desfavorável, ao analisar a participação diferenciada das mulheres no mercado de trabalho e nas tarefas domésticas. No entanto, isso não significa que a mulher seja incapaz de ascender socialmente seja no âmbito familiar ou profissional.

De acordo com as estatísticas de gênero do IBGE (2019), a taxa de participação na força de trabalho dos homens foi de 73,7% enquanto a taxa das mulheres foi de 54,5%. Evidentemente, o nível de ocupação das mulheres é significativamente inferior ao dos homens devido à menor participação da mulher no mercado de trabalho e pela insuficiência de tempo para investir em formação profissional por ser responsável pelos afazeres domésticos indispensáveis para a reprodução da força de trabalho.

Mesmo com a inserção do trabalho feminino na esfera produtiva, o trabalho doméstico permanece predominantemente sob a responsabilidade da mulher. Por isso, a organização familiar patriarcal pouco se altera, o homem permanece como o provedor e a mulher como dona de casa e uma provedora complementar, afirmando a desigualdade de gênero. Dessa maneira, tornou-se evidente a hierarquia de gênero que contribui na desqualificação do trabalho feminino assalariado acentuando a precarização feminina no mundo do trabalho (NOGUEIRA, 2010, p.59).

Tais fatos, expõe a exploração social de classe a partir da distribuição desigual da carga do trabalho doméstico acarretando a intensificação da força de trabalho feminina. Para tanto, Abramo (1998) salienta que é preciso superar a dicotomia entre a mulher cuidadora e homem provedor, assim como a noção da mulher como força

de trabalho secundária, uma vez que sua atividade principal é a de dona de casa e reprodutora.

A mulher provedora de seu domicílio procura organizar suas vidas de modo a conciliar as responsabilidades do trabalho, da casa e da família, o que acarreta a necessidade de flexionamento das horas de expediente. No entanto, o maior desenvolvimento de trabalho parcial provoca a insegurança no emprego, na renda e na carreira, ao serem excluídas das oportunidades de desenvolvimento profissional.

Na medida em que a alta taxa de desemprego no país vem tornando-se exorbitante, o cenário de informalidade vai se desenhando de forma mais precária, impelindo as mulheres para uma situação de vulnerabilidade social. Assim, são trabalhadores informais aqueles que exercem atividades econômicas sem carteira assinada e destituídos de direitos previdenciários, como seguro-desemprego e aposentadoria, sendo uma realidade em muitos países, especialmente em economias emergentes.

A reestruturação produtiva do capital via lógica da acumulação flexível é caracterizada pelas transformações e mudanças organizacionais das indústrias e empresas, seguindo seu padrão de acumulação para restabelecer suas taxas de lucro. O que impactou o mercado de trabalho por meio da desregulamentação dos mercados e flexibilização do trabalho, implicando altos índices de desemprego, deterioração de contratos salariais devido a expansão da informalização e da terceirização nas empresas visando reduzir custos. Nesse contexto, o trabalhador, o elo mais vulnerável da relação trabalhista, é submetido a uma nova forma de trabalho mais precária e nociva.

A nova lógica de produção pauta-se em produzir conforme a demanda do mercado, não mais em massa. A acumulação flexível é baseada na racionalização da produção e obtém a motivação da tecnologia. No âmbito das relações de trabalho, demanda aos trabalhadores ser um profissional multifuncional e exige maior formação técnica. Portanto, flexibilização é a nova palavra de ordem do novo sistema de emprego, estar sujeito a diferentes atividades, funções e qualificações. De acordo com Kurz (1999, s/p):

O indivíduo flexível deveria ser o protótipo daquele que não se submete mais incondicionalmente às injunções do trabalho e do mercado, daquele que, por conquistar um tempo livre para a ação independente e autônoma, é capaz de definir livremente seus objetivos.

Nessa conjuntura, a terceirização do trabalho compreende um mecanismo central das empresas de reduzir custos e aumentar a flexibilidade para ajustar a mão de obra conforme a necessidade e a especialização em atividades específicas. Possui um sistema de contratação voltado para contratos flexíveis de empresas terceirizadas para fornecer serviços que seriam realizados por funcionários da empresa contratante, incluindo serviços como limpeza, manutenção, segurança entre outras atividades. À vista disso, a terceirização fragmenta as formas e os postos de trabalho, diminui drasticamente o núcleo estável da mão-de-obra e desencadeia a corrosão dos direitos trabalhistas arduamente conquistados a partir da precarização e exploração das relações de trabalho e ausência de proteção social.

Para tanto, a mudança na organização social do trabalho sob a possibilidade de geração de lucro é baseada na degradação das formas de trabalho. Contudo, o desnivelamento salarial entre homens e mulheres revela que são as mulheres, sobretudo, as mais atingidas pelo trabalho precarizado em suas distintas formas. As quais vivenciam seus efeitos perversos e desiguais através de contratações temporárias em ambientes insalubres sem acesso a direitos trabalhistas e sociais como férias pagas, licença-maternidade, auxílios médicos e odontológicos etc.

De fato, a maior concentração ocupacional das mulheres é no setor informal (comércio e prestação de serviços), onde há flexibilidade de horário e local onde pode trabalhar, baixa qualificação e há menores barreiras à entrada de novos trabalhadores (ABREU; JORGE; SORJ; 1994). Dessa forma, evidenciamos uma maior concentração feminina nos baixos níveis da economia informal destituída de direitos previdenciários e suscetíveis à condição de vulnerabilidade, visto que a posição da mulher no trabalho e de responsabilidades é desfavorecida.

Seguindo a lógica de Souza-Lobo (2021), ao afirmar que “a classe operária tem dois sexos” em decorrência da divisão sexual do trabalho, na era globalizada as mulheres são submetidas a maior precarização e flexibilização do trabalho. Estas já entraram em desvantagem no mercado de trabalho e são frequentemente desprivilegiadas em relação aos homens, mesmo dentro desta classe. Nessa perspectiva, a maior inserção de mulheres nos setores de serviços se deve pela construção social de gênero na qual as atividades que exigem menor qualificação e remuneração são trabalho para as mulheres.

Essa diferenciação empurrou as mulheres para serviços marcados por relações de insegurança e vulnerabilidade. Sua maior concentração é em atividades informais como o trabalho de diarista, manicure, a comercialização de alimentos, a venda por catálogos etc. Além disso, foi observado que as mulheres estavam em maior proporção no trabalho auxiliar familiar como o trabalho doméstico, cozinha e costura. De acordo com o IBGE (2020), as taxas mais elevadas de informalidade entre as mulheres ocorreram nas atividades de serviços domésticos em cerca de 73,5%, sendo trabalhadoras por conta própria sem carteira e não contribuintes da previdência social.

A precarização e flexibilização do trabalho têm como consequência: condições de trabalho desfavoráveis, intensificação da carga de trabalho, situações de precariedade, baixa proteção social, baixos salários e informalidade. Constatamos que independente da ocupação profissional, as mulheres recebem salários inferiores do que os homens. De acordo com dados do IBGE (2021), as mulheres receberam cerca de 77% do valor do rendimento dos homens, sendo mais acentuado essa desigualdade salarial entre cargos de maior prestígio, nos quais as mulheres receberam, respectivamente, 61,9% e 63,6% do rendimento dos homens.

As mulheres estão efetivamente em situação de desvantagem em relação aos homens, de modo, que estão situadas em atividades de menor rendimento, baixa produtividade e desvalorização social em função da flexibilidade do trabalho. Além disso, os rendimentos dessas mulheres são menores que os dos homens, o que pressupõe uma agudização dos níveis de subsistência da chefia feminina.

Pensar a inserção da mulher no mercado de trabalho é, sem dúvida, uma questão de igualdade e reconhecimento de seus direitos. A luta por uma divisão sexual do trabalho mais justa refere-se, portanto, também a uma luta contra o próprio capital. Com efeito, Engels (2019) sugere que a igualdade entre os dois sexos só poderá ser alcançada quando ambos tiverem direitos juridicamente iguais, mas para isso exige a entrada de todo sexo feminino na atividade pública.

A libertação da mulher só se torna possível no momento em que ela pode participar da produção em grande escala, ou seja, em escala social, e o trabalho doméstico lhe toma apenas um tempo insignificante. E isso só se tornou possível graças à grande indústria moderna, que não só admite o trabalho feminino em grande escala, mas de fato também o exige e, ademais, aspira a dissolver cada vez mais o trabalho doméstico privado em uma indústria pública (ENGELS, 2019, p. 202).

A mulher luta constantemente pela sua emancipação econômica e social, pelo direito ao trabalho de forma igualitária em relação aos homens, com o mesmo salário e cargos. Suas reivindicações também são por uma divisão mais justa do trabalho doméstico, devido a naturalização da atribuição exclusiva das mulheres sobre as atividades domésticas. Apesar da atividade doméstica ser um aspecto central para a reprodução social, sua suspensão como questão política de grande relevância culmina na invisibilidade do trabalho das mulheres.

Nessa perspectiva, salientamos a importância da igualdade de gênero para bem-estar econômico e social, bem como para a redução da pobreza, a partir da maior inserção de mulheres no mercado de trabalho. É imprescindível a promoção de uma nova ordem social equilibrada em termos de responsabilidades, direitos e garantias dadas entre homens e mulheres, assim como nas relações de trabalho, propriedade e produção.

A reflexão em curso reforçou o quanto a divisão sexual do trabalho, com o advento do sistema capitalista, culminou na desigualdade social entre homens e mulheres e como essas desigualdades ainda são reproduzidas na contemporaneidade. De fato, a mulher entrou em desvantagem no mundo do trabalho, visto que inicialmente seu papel era voltado apenas ao trabalho reprodutivo, essencial para a manutenção da vida humana. Contudo, a reestruturação produtiva do sistema capitalista demandou a entrada da mulher no setor produtivo, embora sem lhe isentar de realizar os afazeres domésticos, resultando na dupla jornada de trabalho e constituindo um novo padrão desigual de divisão de trabalho.

## **2. MULHERES PROVIDORAS DA FAMÍLIA**

Neste capítulo abordaremos a instituição familiar na sociedade capitalista, um espaço primário da vida dos sujeitos, a fim de evidenciar seus diferentes arranjos e mais especificamente as famílias chefiadas por mulheres, compreendendo suas especificidades, dos estigmas que carregam e como esse arranjo familiar está mais sujeito a situação de vulnerabilidade social.

### **2.1 Os “novos” arranjos familiares**

O ser humano é integral, é um produto tanto cultural como biológico, desse modo, é um sujeito com valores e necessidades. A família é a base primária da vida de cada indivíduo, é um dos principais contextos de socialização dos sujeitos. Não se pode escolher a qualidade dos membros da família, a não ser, talvez, pelo casamento (CARTER & MCGOLDRICK, 1995).

A vida familiar tem sua origem no casamento, formado por marido, esposa e filhos (as), fruto da união entre os sexos. O matrimônio não era decidido pelos indivíduos, mas sim decorria de alianças estabelecidas entre famílias, logo, fundamentava-se na natureza social e não na natureza biológica do homem. De modo, que o pensamento de Lévi-Strauss (2008) no que se refere à família, considera que os laços de parentesco são um fato social. O parentesco é uma estrutura formal composta por relação entre marido-mulher (afinidade), entre pais e filhos (filiação) e entre irmãos (consanguinidade). A partir disso, evidenciamos o caráter cultural das relações familiares, compreendendo como um conjunto de regras e papéis que definem relações sanguíneas ou sociais entre membros de uma sociedade. Esta representa o dinamismo das relações sociais, sendo uma construção social de diferentes formas e arranjos. A definição de família na compreensão de Biroli (2014, p. 07) indica que:

A família se define em um conjunto de normas, práticas e valores que têm seu lugar, seu tempo e uma história. É uma construção social, que vivenciamos. As normas e ações que se definem no âmbito do Estado, as

relações de produção e as formas de remuneração e controle do trabalho, o âmbito da sexualidade e afetos, as representações dos papéis sociais de mulheres e homens, da infância e das relações entre adultos e crianças, assim como a delimitação do que é pessoal e privado por práticas cotidianas, discursos e normas jurídicas, incidem sobre as relações na vida doméstica e dão forma ao que conhecemos como família.

Com efeito, a família como uma instituição social encontra-se num processo contínuo de mutação. Carrega uma imensa carga ideológica, trazendo consigo uma visão de sociedade, de pessoa e de papéis sociais definidos em função da ideologia imposta, portanto, possui um papel fundamental para a compreensão do desenvolvimento humano. É no interior do núcleo familiar que há o desenvolvimento individual de seus membros, independentemente dos arranjos apresentados.

É a partir da modernidade que foi idealizado um modelo familiar chamado família nuclear burguesa. Essa é constituída por um casal e seus descendentes com papéis altamente diferenciados e definidos. Sendo o homem a figura de autoridade por prover o sustento do lar, enquanto a mulher desempenha tarefas expressivas de manutenção e cuidado com a casa e os filhos. É na constituição da família “moderna” que decorre a separação entre família e sociedade, isto é, entre o espaço público e privado, enfatizando a intimidade familiar e a privacidade do próprio indivíduo. Assim, estabelece a privatização da instituição familiar, a supervalorização do amor materno e a transição das funções socializadoras na restrição do lar (ARIÈS, 1981). Entretanto, vários estudos como o de Bruschini (2000) consideram que a família nuclear burguesa não é um modelo único, mas sim um fenômeno socialmente construído, num tempo histórico determinado.

Nesse contexto, as funções básicas da família são: a função sexual e reprodutiva, de garantir a satisfação dos impulsos sexuais dos cônjuges e garantir a continuidade da espécie; a função econômica, de assegurar os meios de subsistência e bem-estar de seus componentes; e a função de socialização, pois é através das relações familiares que os indivíduos vão assimilar a linguagem, os hábitos, as normas, as crenças e valores.

Os núcleos familiares contemporâneos têm sofrido transformações no modelo tradicional, uma vez que vêm se modificando e construindo novas relações a partir das vivências dos sujeitos e afeta a sociedade no âmbito social, cultural, histórico e econômico. A família não é baseada apenas nos laços consanguíneos, mas também na relação de afeto e cuidado. Portanto, compreendemos por arranjo familiar



membros da família, consanguíneos ou não, residentes no mesmo domicílio. Nessa perspectiva, Teixeira (2004, p.48) afirma que “o núcleo residencial passou a mostrar a variedade de relações existentes em seu interior, e o termo família, tal qual o entendemos hoje, foi incapaz de absorver essa multiplicidade”. Outro fato a ser considerado se refere às tendências demográficas que têm afetado a configuração das famílias brasileiras como a queda da fecundidade e o processo de envelhecimento da população. De acordo com Silva (2021), os “novos” arranjos são baseados nas vivências de cada família, de modo, que dão visibilidade a vários formatos familiares como:

- **Família Natural:** de origem biológica, formada pelo casal e seus filhos;
- **Reconstituída:** composta pela união de um casal com filho(s) de uma união anterior;
- **União Estável:** convivência pública entre duas pessoas semelhante ao casamento e garante às partes os mesmos direitos e deveres previstos no casamento;
- **Homoafetiva:** decorrentes da união de pessoas do mesmo sexo;
- **Paralela:** indivíduo que constitui outra família em concomitância com a existência de casamento anterior;
- **Pluriparental:** formado por casal que um ou ambos possuem filhos de relações anteriores;
- **Anaparental:** o núcleo sem a presença de nenhum dos genitores;
- **Unipessoal:** domicílio composta por apenas um membro;
- **Eudemonista:** busca a realização plena de seus membros em que convivem por laços afetivos e de solidariedade mútua;
- **Substituta:** aquela em que a criança ou adolescente é colocada em um novo lar por meio da guarda, tutela ou adoção;
- **Extensa ou ampliada:** Conceito criado pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) para incluir os parentes próximos, com que a criança mantenha laços de afetividade e afinidade.

Com base nas mudanças ocorridas na base familiar, a Constituição Federal de 1988 passou a compreender a família como qualquer entidade familiar composta por

um dos pais e seus descendentes, passando a reconhecer a família monoparental (BRASIL, 1988). Destarte, a sociedade brasileira necessita reconhecer que há outras configurações familiares diferentes do modelo de família tradicional, composta pelo pai, mãe e filhos. Visto que há novas estruturas familiares, especialmente chefiadas por mulheres que compõem a grande maioria dos lares brasileiros. Esse argumento é reforçado por Berquó (1998, p. 414):

O caráter nuclear da família, isto é, casal com ou sem filhos, continua predominante, mas o 'tamanho' da família diminuiu, e cresceu o número de uniões conjugais sem vínculos legais e de arranjos monoparentais - aqueles caracterizados pela presença do pai com filhos ou da mãe com filhos, contando ou não com outros parentes habitando conjuntamente.

Na atual conjuntura, nos deparamos massivamente com posicionamentos conservadores em prol do resgate dos valores morais da família tradicional brasileira, como um instrumento de ataque às novas configurações familiares que são distintas do modelo ideal. E tem a finalidade expressa de normatizar a família nuclear como o único modelo legítimo merecedor da proteção estatal e, por sua vez, deslegitimar os novos arranjos familiares, principalmente as famílias homoafetivas/trans afetivas. Além disso, a defesa da naturalização e reprodução dos papéis diferenciados de gênero entre homens e mulheres também é uma característica do viés conservador. Portanto, tais discursos nos revela uma sociedade ainda fortemente marcada pelo preconceito e pela discriminação, e apresenta uma grande ameaça à democracia, assim como à construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Nas últimas décadas, mudanças importantes têm ocorrido nos domicílios brasileiros, principalmente em sua composição, quantidade de filhos e responsabilidades. Segundo análises do Ipea, no período de 1995 a 2015, o número de casais sem filhos passou de 12,9% para 19,9%, enquanto, os casais com filhos, arranjo familiar predominante, caiu de 57,7% para 42,3%. Ressalta-se a redução do modelo tradicional e o aumento de outras formas de organização, desse modo, a proporção de domicílios casais sem filhos, dos domicílios unipessoais e dos arranjos monoparentais, aumentaram significativamente.

Dentro dessa maior pluralidade de formas familiares, a família monoparental se destaca pelo seu aumento considerável nos últimos anos. Essa pode ser definida como um núcleo familiar constituído apenas por um dos pais e seus filhos. A chefia feminina é uma característica associada a esse tipo de arranjo familiar.

De acordo com os últimos levantamentos do IBGE (2018), 12,755 milhões de pessoas viviam em famílias monoparentais, representando aproximadamente 7,4% da população e dentre deles, em 90,3% dos domicílios a responsável era mulher. No quesito raça, o número de mulheres negras chefes de família é proporcionalmente muito superior em relação às mulheres brancas na mesma condição estando mais sujeitas à pobreza e a dificuldade de conciliar o trabalho e a vida familiar.

Com esse arranjo familiar é construído outro estigma, o de que as mulheres são menos capazes de administrar sua família sem um homem. Sarti (2015) relata que ainda existe a afirmação da autoridade masculina baseada no poder do homem na família como mediador com o mundo externo. O homem corporifica a ideia de autoridade moral, responsável pela respeitabilidade familiar, enquanto à mulher possui autoridade complementar da casa, desse modo, o homem é considerado o chefe da família e a mulher a chefe da casa. Nesse contexto, considera-se que o núcleo familiar sem o homem provedor da alimentação, moradia e do respeito é socialmente fragilizada. E embora, há dinâmicas familiares em que o homem não exerce o papel de provedor, sua presença permanece necessária à preservação da família, conforme indicado por Sarti (2015, p. 40):

Cumprir o papel masculino de provedor não configura, de fato, um problema para a mulher, já acostumada a trabalhar. Para ela, o problema está em manter a dimensão do respeito, que é conferida pela presença masculina. Mesmo quando sustentam economicamente suas unidades domésticas, elas podem continuar designando, em algum nível, um “chefe” masculino. Isso significa que, mesmo nos casos em que a mulher assume-se como provedora, a identificação do homem com a autoridade moral que confere respeitabilidade à família não necessariamente se quebra.

Ao estar numa sociedade que reproduz e reitera as diferenças sexuais, o homem também se torna vulnerável, estando sujeito a condições externas que fogem de seu controle ao ser incumbido de ser o pilar da família como provedor. Tal fato se agrava principalmente para aqueles que são mais expostos à estrutura instável do mercado de trabalho que os absorve (SARTI, 1994).

Contudo, o modelo predominante ainda é a família nuclear patriarcal, de tal maneira que o arranjo familiar que foge desse contexto é considerado disfuncional. As crianças são estigmatizadas pela condição de abandono, e as mães são culpadas por problemas emocionais ou de comportamentos dos filhos, enquanto a paternidade se mantém intacta.

[...] é comum julgá-la como negligente quando não consegue responder pelas necessidades e cuidados dos filhos, e há um estabelecimento estreito de uma relação entre famílias chefiadas por mulheres e “desajustes” dos filhos. É exatamente nessas circunstâncias que o apelo à expressão “família desestruturada” é errônea, pois encerra uma ideia conservadora e discriminatória (TOLEDO, 2011, p.07).

Em contrapartida, Teixeira (2004) destaca que a monoparentalidade feminina constituída de solteiras, viúvas e mulheres abandonadas, não é recente. A chefia feminina ocorreu no Brasil principalmente pela ausência dos maridos que migravam para outras cidades em busca de oportunidades de trabalho e de novas terras. Estas tiveram que encontrar maneiras de sobreviver sem o auxílio dos cônjuges, junto a incumbência e a responsabilidade da manutenção da casa e criação dos filhos. Desse modo, o autor afirma que o núcleo doméstico chefiado por mulheres representava uma unidade de produção dos meios necessários de subsistência de seus membros e para isso era preciso integrar-se ao processo de trabalho.

As “novas” configurações familiares são decorrentes dos avanços sociais e políticos das mulheres nos espaços públicos com o advento do movimento feminista a partir da década de 1970, onde lutavam para garantir direitos iguais entre os sexos culminando na “quebra da chefia conjugal masculina, tornando a sociedade conjugal compartilhada em direitos e deveres pelo homem e pela mulher” (SARTI, 2015, p.34). Tais eventos possibilitaram mudanças de papéis e a nova condição feminina a partir da inserção da mulher no mercado de trabalho, o aumento da escolaridade entre mulheres e o surgimento de diferentes métodos contraceptivos para o controle reprodutivo, ocasionando em novos olhares em relação à maternidade.

Segundo Castells (1999), a entrada das mulheres no mercado de trabalho também foi possível devido às transformações da economia e do trabalho, isto é, no processo de globalização da economia e da informatização acarretando o aumento da produtividade, dos lucros e do controle gerencial. Assim, a economia informacional permitiu a expansão de dois setores específicos: os de serviços empresariais e o de serviços sociais, que emprega majoritariamente mulheres e vêm exigindo maior nível educacional.

Ademais, também é necessário ressaltar a maior flexibilização do mercado de trabalho e o crescimento da precarização das relações de trabalho, apresentando a

informalidade, salários reduzidos, formas de contrato sem carteira assinada e menor regulamentação das garantias da seguridade social.

Com o aumento da mão de obra feminina, entretanto, apresenta um novo aspecto na divisão sexual do trabalho. Segundo Antunes (1999, p. 108):

[...] salvo raras exceções, ao trabalho feminino têm sido reservadas as áreas de trabalho intensivo, com níveis ainda mais intensificados de exploração do trabalho, enquanto que aquelas áreas caracterizadas como de capital intensivo, dotadas de maior desenvolvimento tecnológico, permanecem reservadas ao trabalho masculino.

A divisão sexual do trabalho não é imutável, ela varia profundamente no tempo, conforme relata Kergoat (2003, p.55), “a divisão decorrente das relações sociais de sexo se adapta historicamente a cada sociedade”. Deste modo, dentro desse novo contexto social, a inserção da mulher na esfera pública abalou a legitimidade da dominação masculina na condição de provedor da família.

Em contraponto à estrutura familiar tradicional com a figura masculina como o único provedor, a mulher passa a contribuir ativamente no sustento econômico familiar e acaba imprimindo um novo perfil à família. Nesse sentido, o trabalho feminino proporcionou modificações concretas na vida doméstica e na dinâmica familiar. O que implica numa relativa divisão de tarefas domésticas e financeiras, promovendo a participação do pai na organização da casa, criação e educação dos filhos. Ainda que de maneira lenta, nota-se o aumento da participação dos homens nas tarefas domésticas, embora se limite a uma ajuda pontual dada às mulheres, uma vez que permanece como a principal responsável pela organização da casa.

É possível evidenciar que o trabalho feminino não se configura mais como uma renda complementar, visto que em muitos lares a mulher passou a ser a principal fonte de rendimento da família. Ao assumir a responsabilidade econômica do lar, a relação de autoridade se altera e a mulher assume o papel de “chefe de família” e define-se como tal, havendo uma tendência à passagem para uma família mais igualitária, sendo mais visível nas camadas populares. Na visão de Cortazzo (1985, p.45):

Apesar de que os postos, ocupados pela mulher no mercado de trabalho são, em geral, subalternos, sua incorporação ao mercado de trabalho é fundamental para garantir a sobrevivência familiar. Por outro lado, a perda do poder aquisitivo do salário trouxe como consequência que o homem perdesse o papel de único responsável pela manutenção familiar. Na classe

trabalhadora, não só a remuneração da mulher como também a de todos os membros da família é indispensável.

É importante ressaltar que nem todas as famílias chefiadas por mulheres são de fato monoparentais. E embora o termo “chefe de família” nos remeta à figura masculina de maior autoridade e responsável pelo sustento do lar, mudanças foram possíveis devido à crítica realizada pelos estudos de gênero. Uma mudança significativa ocorreu a partir da década de 90, onde a PNAD fez uma alteração na sistemática de coleta de informações com a substituição do conceito de “chefe de domicílio” para o conceito de “pessoa de referência”, sendo possível nomear o responsável pelo domicílio, seja homem ou mulher.

## **2.2 Pobreza e vulnerabilidade feminina nos domicílios chefiados por mulheres**

Na sociedade contemporânea capitalista, seu sistema é centrado na expropriação e exploração para garantir a mais-valia num processo excludente decorrente da má distribuição de renda entre as classes, o que causa o empobrecimento e fragilização da população, compreendida como um fenômeno estrutural.

O significado de vulnerabilidade social define a condição de grupos e indivíduos que estão à margem da sociedade, expostos a processos de exclusão social por fatores socioeconômicos e políticos. Para Mioto (2000, p. 217), o termo “é utilizado para designar grupos ou indivíduos fragilizados, jurídica ou politicamente, na promoção, proteção ou garantia de seus direitos e de cidadania”. Partindo desse pressuposto, a vulnerabilidade social pode ser compreendida como a ausência ou insuficiência de renda, na violação dos direitos de uma minoria ou pelo desfavorecimento no acesso aos bens e serviços ofertados pelo Estado.

A noção de vulnerabilidade social exprime diversos fatores de risco e não apenas a de renda, frente às condições precárias de moradia e saneamento, o desemprego, a violência, a falta de acesso à educação, à saúde, à cultura e outros aspectos fundamentais da vida em sociedade. Ademais, a situação de vulnerabilidade social causa a fragilidade dos vínculos familiares e sociais, que pode ser agravada

entre as famílias monoparentais chefiadas por mulheres, especialmente as mulheres negras.

Vêm crescendo sistematicamente no Brasil o número de famílias chefiadas por mulheres, tanto por necessidade financeira, quanto pela maior inserção feminina no mercado de trabalho. De acordo com os dados do DIEESE (2023) as mulheres chefiavam 50,8% das moradias no país, correspondente a 38,1 milhões de famílias.

A mulher assume a responsabilidade econômica para além do seu papel de cuidadora do lar. Todavia, apesar das mudanças ocorridas, a sociedade reitera as diferenciações sexuais e submete a mulher ao exercício da dupla jornada de trabalho, isto é, de conciliar o trabalho remunerado (profissional) e o não remunerado (tarefas domésticas). Portanto, as mulheres têm de lidar com os obstáculos impostos pela sociedade patriarcal nas esferas pessoal e profissional.

Vivemos em uma sociedade cujo a dupla jornada de trabalho da mulher é naturalizada, esta tem a responsabilidade pela proteção e sobrevivência da família, com a manutenção e cuidado da casa, da educação e saúde dos filhos. De acordo com o IBGE (2019), as mulheres dedicam aos afazeres domésticos quase o dobro do tempo que os homens (21,4 horas contra 11,0 horas), como também, se desdobram para conciliar os cuidados com os filhos, a falta de dinheiro e a sanidade mental. Entretanto, tais esforços são considerados responsabilidade exclusivamente da mulher. Além disso, o tempo do trabalho doméstico do cuidado com a reprodução da vida das pessoas é considerado como inatividade econômica, desse modo, desqualificam as horas dedicadas em um trabalho exaustivo, repetitivo e demorado.

O trabalho remunerado promoveu autonomia à mulher, mas também seu acúmulo de tarefas trouxe riscos à saúde, seja no esgotamento físico ou mental. Estão sujeitas a altos níveis de estresse e ansiedade, muito cansaço, absoluta falta de energia, mudança de humor repentino, solidão, redução da concentração, esquecimentos frequentes, desânimo e baixa autoestima. Nota-se uma cobrança demasiada em relação às suas capacidades, pois a mulher da atualidade oscila entre ser uma mãe exemplar e a profissional competente.

Essa dupla jornada de trabalho é muitas vezes acompanhada por um sentimento de insuficiência por não conseguir corresponder às expectativas externas, tanto em relação ao cuidado das crianças quanto na sua manutenção econômica. O papel de pai/mãe é depositado em um só sujeito, sobrecarregando-a no ato do

cuidado, de educar e prover as necessidades materiais, sociais e afetivas da família. Assim, a romantização da figura da mulher “guerreira” e “lutadora” como símbolo de capacidade feminina de dar conta de tudo, que se sacrifica e abre mão de seus objetivos e sonhos para atender as necessidades dos filhos está atrelado à normalização da sobrecarga do trabalho feminino como forma de valorização do papel social da mulher.

No espaço privado o peso das tarefas domésticas é um fardo da condição feminina. A mulher provedora se anula para dar conta das diversas responsabilidades da família e de realizar sozinha um trabalho de que todos usufruem em nome do amor materno incondicional, do cuidado e da responsabilidade influenciadas pelo discurso utilizada de maneira diferente do que os homens, decorrente das relações desiguais de gênero. O tempo “livre” das mulheres é investido no trabalho doméstico como parte das atribuições femininas determinadas por relações de poder numa sociedade patriarcal e de exploração capitalista. A esse respeito vale a reflexão de Lya Luft:

Seria preciso dividir cada mulher em três: uma que corresse para o trabalho, outra que tomasse providência para sua família, e uma terceira que escapasse para a beira do lago assistindo quieta ao pôr do sol (LYA LUFT, 1999 apud FONTENELE-MOURÃO, 2006, p.17).

A carência de tempo social é um elemento constitutivo da pobreza, acentuando-se para as mulheres das camadas mais pobres inseridas no mercado de trabalho informal. Seu tempo de trabalho excessivo pode acarretar o distanciamento da vida cotidiana dos filhos e em sua ausência, são acionadas as redes de parentesco. De fato, o acúmulo de tarefas ocorre no contexto de uma rede de solidariedade, que se caracteriza numa forma de socialização e compartilhamento de responsabilidades compostos pelos vizinhos, amigos e família ampliada, especialmente avós que desempenham papel importante ao cuidar dos netos enquanto as mães trabalham.

Entretanto, Sorj e Fontes (2012, p.106) afirmam que:

As redes de solidariedade intergeracionais entre mulheres vêm sendo, recentemente, afrouxada, uma vez que a disponibilidade de tempo das avós e demais mulheres do grupo familiar se reduziu, em razão do prolongamento da permanência dessas, inclusive as mais idosas, no mercado de trabalho. Desse modo, os sistemas de cuidados baseados na família extensa, embora, ainda muito presentes, sobretudo, nas camadas populares, estão perdendo vigor.



Como visto, a mobilização cotidiana de redes de solidariedade é para as camadas populares a sua condição de resistência. A socialização de recursos e responsabilidades são aspectos vinculados à sobrevivência das famílias pobres onde vivenciam a maternidade coletiva em que mulheres da mesma comunidade assumem os cuidados das crianças, enquanto outras trabalham. Um exemplo concreto dessa rede de reciprocidade é o revezamento para levar e buscar as crianças na escola.

As determinações sócio-históricas relacionadas à chefia feminina são múltiplas, seja pelo divórcio, separação, abandono, viuvez gravidez precoce na adolescência, migração do homem ou da mulher em busca de trabalho etc. O abandono paterno é uma realidade com proporções assombrosas no Brasil. No ano de 2022, no período de janeiro e abril, cerca de 6,6% de todos os recém-nascidos possuíram apenas o nome da mãe na certidão, sendo 5.754 registros a mais em relação ao mesmo período de 2018 (LACERDA, 2022). Em vista disso, as mulheres buscam superação da ausência paterna no âmbito familiar, seja pelo aspecto financeiro, por não possuir partilha de bens das despesas da casa, e pelo abandono afetivo que pode desencadear consequências psicológicas para a criança e para o adolescente.

Conforme IBGE (2019), em 62,4% dos processos de divórcios é a mulher que tem a guarda dos filhos e apenas 4,1% dos casos que a guarda é do pai. Por outro lado, aumentou-se os números de divórcios cuja sentença consta a guarda compartilhada de filhos menores de idade com proporção de 26,8%, desde que ambos estejam aptos a exercer o papel no âmbito familiar.

Para discutir acerca dos lares chefiados por mulheres em situação de pobreza, é necessário analisar os elevados níveis de pobreza e certas particularidades que transformam algumas famílias mais vulneráveis. Nas últimas décadas, o Brasil vem confirmando um aumento considerável de desigualdade social e elevados níveis de pobreza. É um país marcado por uma estrutura perversa de desigualdade de distribuição de renda e das oportunidades de inclusão econômica e social, onde a riqueza é concentrada na mão de poucos e parte significativa da população são excluídos do acesso a condições mínimas de cidadania e dignidade. Acerca da relação entre desigualdade e pobreza, “o aumento da desigualdade, na maioria das vezes, implica aumento da pobreza. Mas a diminuição da desigualdade não garante uma melhora nos indicadores de pobreza, podendo ocorrer uma redistribuição de renda entre setores mais ricos” (PRATES, 1990 apud AZEREDO, 2010, p.578).

A desigualdade social é uma característica do sistema capitalista, um sistema econômico e social baseado na propriedade privada e na acumulação do capital, na perspectiva do consumo e na extração de mais-valia. É marcado pela sua crise estrutural, na reprodução do capital e na defesa dos interesses econômicos da burguesia. Nesse sentido, o trabalhador assalariado ganha o suficiente para manter sua vida como operário e vive tão-somente enquanto a classe dominante deseja.

Com efeito, a desigualdade estabelecida em relação aos determinantes econômicos, políticos e sociais implica o aumento da pobreza. Portanto, a pobreza se evidencia na incapacidade de gerar renda e garantir o acesso aos meios necessários para sua manutenção, como: saúde, educação, saneamento, alimentação, moradia, lazer, entre outros. Neste sentido:

Pobreza é fome, é falta de abrigo. Pobreza é estar doente e não poder ir ao médico. Pobreza é não poder ir à escola e não saber ler. Pobreza é não ter emprego, é temer o futuro, é viver um dia de cada vez. Pobreza é perder o seu filho para doença trazida pela água não tratada. Pobreza é falta de poder, falta de representação e liberdade (CRESPO; GUROVITZ, 2002 apud AZEREDO, 2010, p. 579).

As identidades das famílias mais pobres são visíveis através da segregação socioespacial. A identidade é o sentimento de pertencimento ao ser uma forma de resistência, pois, tais famílias se encontram em áreas periféricas, onde a pobreza é produzida e reproduzida. Sem nenhum tipo de investimento em infraestrutura e habitação, essa parcela significativa da população vive na informalidade no que se refere a inadequação físico construtivas e ambientais, de construções precárias em áreas de risco e de preservação ambiental, carentes de infraestrutura urbana como saneamento básico, a coleta de esgoto, água tratada, energia elétrica e acessibilidade viável. Além disso, vivenciam em sua realidade o acesso limitado, a má qualidade dos serviços de saúde, o desemprego ou o trabalho precarizado com baixos rendimentos, a falta de oportunidades educacionais, entre outros.

Os indicadores multidimensionais, como a renda per capita familiar, permite a mensuração do aumento da pobreza para identificar o nível de pobreza de cada pessoa. Seu cálculo envolve a soma dos rendimentos efetivamente recebidos de uma residência e é dividida pelo número total de pessoas da família. A renda domiciliar, por sua vez, evidencia as condições sociais das famílias, pois vai determinar seu acesso a recursos básicos e bens materiais de qualidade. Assim, aqueles que não

conseguem obter bons rendimentos, recorrem aos serviços públicos que muitas vezes são demorados e precarizados.

Em vista disso, foi constatado que 35% das mães de lares monoparentais, cujo a única renda é proveniente delas, recebem rendimentos abaixo de R\$1.000,00 (JÚNIOR; FONTES, 2021, p. 21), o que sugere maior vulnerabilidade em relação aos demais arranjos familiares. Assim sendo, o IBGE (2019) revelou que dos lares brasileiros chefiados por mulheres, 54% estavam abaixo da linha da pobreza, dentre elas 63% dos responsáveis são mulheres pretas ou pardas.

Nessa perspectiva, podemos compreender que os domicílios chefiados por mulheres, que criam sozinhas seus filhos e têm a responsabilidade de promover a subsistência da casa denota um ambiente familiar mais exposto à vulnerabilidade econômica e social. Tendo em vista que esse arranjo familiar possui dificuldades financeiras, por ter apenas um provedor, o baixo nível educacional, menor inserção no mercado de trabalho, ao estar comprometida as funções reprodutivas e pela baixa participação como contribuinte do sistema de seguridade social.

Essa realidade é ilustrada nos depoimentos a seguir, que foram extraídos do livro de Rara (2019) ao retratar as dificuldades que essas mulheres vivenciam em sua realidade para garantir o sustento de seus filhos.

Minha mãe, empregada doméstica até se aposentar aos 60 e poucos anos, conta que certa vez uma patroa lhe disse o seguinte: “Eu, meu marido e meus filhos comemos arroz, feijão e carne; você e meu cachorro comem polenta com bofe.” E que a senhora fez, mãe? Eu precisava trabalhar pra sustentar vocês... (RARA, 2019, p. 208).

Sou filha de uma empregada doméstica. Decidi compartilhar um relato da minha mãe, pois só agora entendo pelo que ela passou. Certo dia minha mãe, que é mãe “solteira” de dois filhos saiu para trabalhar em uma casa na qual ela trabalhava há muito tempo e todos a amavam. Ao meio dia ela caiu e machucou, sentir dor tão forte que quase desmaiou, mas voltou a trabalhar, porque precisava do dinheiro. Assim trabalhou até dez horas da noite, por fim já não conseguia nem torcer um pano. Quando sua patroa chegou ela contou o que tinha acontecido e então ela disse “não foi nada, amanhã melhora” e deu um Gelol vencido pra minha mãe. Minha mãe voltou para casa e no outro dia foi à um hospital público, quase não tinha dinheiro para passagem então uma vizinha nossa lhe ofereceu uma carona. Chegando no hospital fez os exames e descobriu que havia fraturado o pulso. “Não é nada, amanhã melhora” disse a patroa, mas não foi bem assim. Minha mãe ao saber da notícia, chorou na sala do médico e disse “doutor eu preciso trabalhar”. Voltou para casa e não sabia como contar aos filhos que iam passar por dificuldades. Sobrevivemos por um mês com apenas 50 reais por semana e a ajuda de parentes, graças a Deus sobrevivemos. Minha mãe não guarda nenhum rancor dessa patroa.

Hoje sei porque minha mãe aceitou sofrer tanto, hoje sei que ela é minha heroína e tenho muito orgulho da profissão dela (RARA, 2019, p. 204).

A finalização do primeiro relato com a fala “eu precisava trabalhar pra sustentar vocês” é um indicativo do quanto as mulheres chefes de família se sujeitam a trabalhos subempregados, se subjugam e sofrem de preconceito pela necessidade de garantir o sustento de sua família. Ela é a provedora, é o pilar de sua família pois é seu trabalho que promove a subsistência da família, assim, se encontram numa condição de aceitação de situações degradantes para não perder o emprego, inclusive, não tem o direito de estar indisposta, de adoecer ou de sofrer um acidente como exposto no seguinte depoimento. A necessidade de sustentar seus filhos é a principal motivação para permanecerem em relações precárias de trabalho.

De acordo com Novellino (2003), o conceito “feminização da pobreza” foi elaborado por Diane Pearce em 1978, que associa o processo de empobrecimento feminino ao aumento dos lares chefiados por mulheres, sem a figura masculina, como a única responsável pelo sustento familiar. Esse processo está diretamente ligado às fontes de renda dessas mulheres provedoras e o estabelecimento de políticas públicas voltadas especificamente para as mulheres chefes de família.

Por outro lado, os estudos de Costa et al (2005, p.15) ressalta possíveis definições do que seja feminização de pobreza, são elas:

[...] a) aumento da proporção das mulheres entre os pobres, b) aumento da proporção de pessoas em famílias chefiadas por mulheres entre os pobres; c) aumento absoluto na incidência ou na intensidade da pobreza entre as mulheres; d) aumento nos diferenciais de incidência ou de intensidade da pobreza entre mulheres e homens; e) aumento na incidência ou na intensidade da pobreza entre as pessoas de famílias chefiadas por mulheres; f) e aumento nos diferenciais de incidência ou de intensidade da pobreza entre as pessoas de famílias chefiadas por mulheres e de famílias chefiadas por homens.

O processo da feminização da pobreza consiste, portanto, no maior contingente de mulheres entre os pobres, evidenciando que a pobreza tem um rosto e este rosto é de uma mulher, portanto, a pobreza pode ser considerada um problema feminino. Para tanto, o IBGE (2021) evidenciou que 24,8% das mulheres brasileiras são pobres e 5,9% extremamente pobres.

A razão desse fenômeno é um conjunto de fatores que produziram o empobrecimento das mulheres. É na gênese da sociedade capitalista que ocorre

distribuições de papéis e responsabilidades de acordo com hierarquias de poder baseada em fatores como sexo. Assim, a mulher é posicionada na esfera privada com funções reprodutivas, paralelamente, é excluída de outras dimensões da sociedade, seja, a dimensão política/legal, social, cultural e econômica. Dessa maneira, as mulheres enfrentam em sua realidade uma maior taxa de desemprego, baixo nível educacional, de qualificação profissional, condições precárias de trabalho, salários mais baixos e menores oportunidades de ascensão, o que as coloca em posição economicamente vulnerável.

Em contrapartida, Silva (2006) considera que a chefia feminina é um indicador de maior vulnerabilidade feminina à pobreza, e não como indicador de maior pobreza das mesmas, já que a pobreza atinge homens e mulheres de maneira diferenciada evidenciada pelas desigualdades entre sexo. Cabe reforçar também, que o aumento dos lares chefiados por mulheres constitui uma nova realidade, e embora esse arranjo domiciliar tenha maior incidência nas camadas populares, vêm crescendo significativamente nos domicílios das classes médias e altas. Nesse sentido, a monoparentalidade feminina nem sempre surge de condições de empobrecimento, mas sim dos processos sociais que valorizam a posição relativa da mulher na sociedade. De modo, que Berquó (2002, p.245) evidencia que a chefia feminina é um aglomerado de “transformações econômicas, sociais, culturais e comportamentais que vão se sucedendo ao longo do tempo”.

Cabe salientar que os lares cuja chefia é feminina são mais expostos a situações de risco e de maior vulnerabilidade. Estima-se que mulheres sem cônjuge e com filhos representam 16,3% dos arranjos familiares e auferem o menor rendimento familiar per capita (BRASIL, 2021). Essa problemática pode ser referente a dificuldade de manter e assegurar seus empregos, devido às limitações de tempo e mobilidade. Essa questão é aprofundada quando relacionamos a monoparentalidade feminina, etnia e raça, pois a maioria desses arranjos são comandados por mulheres negras e possui os menores rendimentos e acesso aos serviços básicos. De acordo com a síntese de indicadores sociais do IBGE (2020), a família monoparental formada por mulheres pretas e pardas com a presença de filhos menores de 14 anos apresentou a maior incidência de pobreza. Ao analisar os dados acerca de sexo e raça, as mulheres pretas ou pardas se destacam entre os pobres com cerca de 28,7% da população, dos quais 39,8% dos extremamente pobres e 38,1 % dos pobres.

Além disso, o IBGE (2021) identificou que crianças com até 14 anos de idade são mais vulneráveis à pobreza, no qual 38,6% eram pobres e 8,9% eram extremamente pobres. Diante disso, é importante salientar que os filhos dos lares mais pobres são inseridos no mercado de trabalho ainda muito cedo, sendo um indicador negativo quando tal participação implica o abandono escolar.

O depoimento abaixo expressa a realidade de uma criança que precisou entrar no mercado de trabalho, através dos serviços domésticos, para ajudar sua família e se encontrando em situações precárias de trabalho, deixando marcas profundas em seu interior. Seu registro denota dor e sofrimento ao recordar sua primeira experiência no mundo do trabalho. A imensa fome que sentia fez com que um singelo bolo de fubá se tornasse um grande banquete que estava fora de seu alcance, o que reforça a desigualdade social e exploração do trabalho infantil.

Minha mãe sempre me conta que trabalha de doméstica desde os 09 anos de idade para ajudar a minha avó. Meu avô era caminhoneiro e o dinheiro que ganhava era jogado fora em bebedeiras e farra com outras mulheres. Certa vez ela trabalhava na casa de uma mulher que não permitia que ela comesse nada de dentro de casa mesmo trabalhando lá o dia todo. Ela lembra até hoje do dia em havia um bolo simples de fubá e a minha mãe estava com muita fome, Conta que cortou uma fatia quase transparente do bolo para matar a fome. Ela sempre diz que nunca esquece o gosto daquele bolo. Na minha visão é gosto do desprezo e da humilhação (RARA, 2019, p. 198).

O emprego doméstico se constitui como uma fonte de subsistência para diversas mulheres pobres e excluídas das demais atividades econômicas. O desejo de adquirir e manter seu próprio lar é um dos motivos centrais para permanência das trabalhadoras nessa profissão como dimensão na construção da sua autonomia. Foi evidenciado um aumento da proporção de trabalhadoras domésticas chefes de família em 2021, alcançando cerca de 51,6% (DIEESE, 2022). Com efeito, uma parte significativa dos domicílios brasileiros possuem a única fonte de renda exclusivamente de trabalhadoras domésticas.

Na concepção destas, as atividades domésticas são uma extensão para fora da casa, no qual demanda competência para realizar os serviços de forma eficiente. Seu trabalho realizado em diferentes domicílios possibilita adquirir novas habilidades em função das necessidades da casa, o que permite a capacidade de aprendizagem, o acúmulo de experiências e a evolução do seu trabalho. Em contrapartida, seu trabalho pode ser facilitado com o acesso a equipamentos adequados de limpeza,

como o *mop* de limpeza (esfregão) e o robô aspirador de pó que mantém o ambiente limpo, visando a praticidade da rotina. Embora os empregadores só pensem em formas de tornar as atividades domésticas menos exaustivas quando ele mesmo precisa realizá-las.

A mulher como a única provedora é um fator que compromete significativamente o orçamento familiar, pois todo o seu rendimento é destinado à manutenção da casa, sendo o trabalho um sacrifício necessário para a manutenção da unidade familiar. A exclusão, a vulnerabilidade social e a luta pela sobrevivência são aspectos que permeiam os domicílios com chefia feminina ao enfrentarem em seu cotidiano as dificuldades e necessidades mais elementares, como o alimento, a moradia e saneamento básico. Assim, o elemento motivador das mulheres provedoras é encontrar mecanismos que garantam a sobrevivência do seu núcleo familiar. Portanto, Saffioti (2004, p.43) afirma: “é a categoria dominada-explorada que conhece minuciosamente a engrenagem patriarcal no que ela tem de mais perverso. Tem, pois, a obrigação de liderar o processo de mudança”.

Com o desprestígio da mão-de-obra feminina, salários baixos e condições precárias de trabalho, as mulheres recorrem a mais de um emprego para dar conta das despesas da família. O empreendedorismo para complementar a renda é um recurso adotado por diversas mulheres provedoras para suprir a despesa familiar. Assim, partem com a venda de doces, comercialização de cosméticos, produtos de beleza ou roupas. A possibilidade de construir seu próprio negócio aliado ao desejo da realização profissional permite potencializar as oportunidades de ascensão de carreira para mulheres, contribuindo para o empoderamento feminino no mundo do trabalho.

Compreendemos que a mãe solo, responsável pelo domicílio, vive profundamente a desigualdade em termos de acesso a oportunidades de emprego, condições de trabalho, salários e proteção social. A sobrecarga do trabalho somado ao desemprego e dificuldade financeira representa um impedimento de se qualificarem profissionalmente, restando trabalhos no setor informal sem valorização profissional. Posto isto, se faz necessário ressaltar como o fato de ser mãe dificulta a contratação, sobretudo as que possuem filhos pequenos. A discriminação social de contratar mães solas é incontestável e está atrelado a concepção de que a mulher não tem capacidade de se dedicar plenamente ao trabalho e deve atentar-se as

responsabilidades da criança de forma integral. Além disso, ainda existe a ideia de que contratar mulher é mais caro devido aos benefícios assegurados às mulheres, embora haja leis que assegurem a proteção durante a gestação e a licença maternidade remunerado promovido pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Nesse sentido, tais responsabilidades ditas femininas impactam diretamente no ingresso e na participação efetiva das mulheres no mercado de trabalho.

Com efeito, o presente capítulo proporcionou uma análise acerca da instituição familiar e de seu papel fundamental no desenvolvimento social dos indivíduos. Esta se encontra em constante mutação e proporciona a construção de novas relações a partir da vivência dos sujeitos. Assim, a família monoparental, no qual as mulheres provedoras são uma característica associada a esse arranjo, tem apresentado um aumento considerável nos últimos anos. Para tanto, a discussão multifacetada na relação “pobreza” e “questão de gênero” evidenciou que as mulheres são mais expostas à vulnerabilidade social, sendo a chamada feminização da pobreza. Nessa perspectiva, as mulheres provedoras de seu lar se lançam a trabalho precários e com baixas remunerações para prover o sustento de sua família.



### 3. AS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS: DA ANTIGA À NOVA PROFISSÃO

Este capítulo trata do trabalho doméstico enquanto uma ocupação intrinsecamente ligada à escravidão, tido primeiramente como um trabalho improdutivo atribuído naturalmente da identidade feminina. Nesse sentido, discorreremos acerca da transição de uma ocupação para uma profissão com a regulamentação dos direitos trabalhistas, dando luz à luta da categoria em busca de seus direitos e pelo reconhecimento do trabalho doméstico enquanto profissão, tanto pelos empregadores quanto pelas próprias trabalhadoras, ressaltando os avanços profissionais e desafios que ainda estão presentes no cotidiano de trabalho das trabalhadoras domésticas.

#### 3.1 A antiga ocupação

Considera-se o “doméstico” a definição de um lugar, com a designação de um conjunto de atividades e relações sociais. Ao buscar sua definição, nos deparamos com:

**Adjetivo**

1. Relativo à casa, à família (ex.: problema doméstico; trabalho doméstico)
2. Que vive ou é criado dentro de casa ou em dependências desta (ex.: animal doméstico).
3. Que é da casa; que vive na casa; que tem relação com a família. = FAMILIAR

**Adjetivo e substantivo masculino**

Que ou quem se emprega ao serviço pessoal de uma família, de uma casa, de um hotel (ex.: empregada doméstica; têm dois domésticos ao serviço).

**Substantivo masculino**

Pessoa sem profissão remunerada que trata da administração, manutenção e arranjo da sua casa. = DONO DE CASA (PRIBERAM, 2021).

Ao investigar seu significado, nos remetemos ao âmbito domiciliar e as relações sociais que adentram e determinam a organização doméstica como uma atribuição feminina. A relação intrínseca entre o doméstico e a mulher se deve pelo fato de que os afazeres domésticos sempre foram destinados ao feminino, associado à

concepção de que as mulheres possuem maior capacidade de servir e cuidar dos outros, “habilidades” essas que adquirimos ao nascer.

Com a consolidação do sistema capitalista, a mulher assume a função de cuidar dos filhos e servir o trabalhador físico, emocional e sexualmente. Aliado a isso, foi estabelecido um modelo universal de feminilidade a “mãe e dona de casa”. Para Davis (2016), a figura da dona de casa foi moldada como campo ideológico na redefinição do lugar da mulher na vida doméstica, em contradição com a realidade de inúmeras mulheres trabalhadoras assalariadas que compõem a classe trabalhadora. A “dona de casa” apenas refletiu uma realidade parcial como um símbolo de prosperidade econômica das classes médias emergentes, uma vez que as mulheres negras sempre tiveram que trabalhar (primeiro na condição de escravizada) e as mulheres brancas mais pobres não podiam se dedicar exclusivamente ao trabalho doméstico, acarretando a dupla jornada de trabalho.

Aliás, o trabalho reprodutivo realizado pelas chamadas donas de casa é considerado inatividade econômica, afirmando a invisibilidade social do trabalho doméstico não remunerado, inclusive, ele não é incluído no cálculo do PIB (Produto Interno Bruto), evidenciando a expropriação do tempo de trabalho dessas mulheres pelo capital. Segundo Federici (2019, p. 209), “o trabalho reprodutivo está, em todas as suas facetas, sujeito às condições impostas pela organização capitalista de trabalho e pelas relações de produção”. Nesse sentido, o trabalho reprodutivo, entendido, primeiramente, como trabalho doméstico nada mais é do que uma engrenagem essencial para a reprodução da força de trabalho indispensável ao capital.

O cuidado, foi há muito tempo, foi concebido como um assunto privado das famílias e atributo do ser feminino. Este pode ser relacionado às necessidades fisiológicas (comer, vestir, dormir, higiene) e emocionais do corpo (vínculos afetivos, preocupações, responsabilidades), isto é, atividade voltada para a sustentabilidade da vida em todos os aspectos. O cuidar e ser cuidado é fundamental para a humanidade, pois sustenta o bem-estar das pessoas e contribui para a reprodução social. Deste modo, entende-se o trabalho do cuidado como referente às atividades consideradas domésticas realizadas no âmbito privado da casa.

Na discussão acerca do trabalho de cuidado (*care work*), Hirata e Guimarães (2012) apontam que é uma atividade profissional em expansão na economia de

serviços em escala internacional. O desenvolvimento das profissões relacionadas ao cuidado se deve à conjunção da entrada maciça das mulheres no mundo do trabalho e à atribuição feminina de cuidar das crianças, pessoas idosas, dos deficientes e doentes. Entretanto, uma vez inseridas no mercado de trabalho enfrentam dificuldades de cuidar dos membros dependentes da família.

O trabalho do cuidado apresenta uma conexão entre o trabalho emocional e o trabalho material, sendo gradativamente providas pelas trabalhadoras domésticas, como um facilitador e mediador do trabalho do cuidado. Nas últimas décadas, ocorreu um aumento do interesse da profissionalização do trabalhador doméstico a partir da capacitação da atividade de trabalhadora doméstica, babás e cuidadores de idosos. Assim, Pinto (2017) aponta que a mercantilização do *care* transformou o domicílio numa “unidade produtora de cuidado”, uma atividade que já não é mais um trabalho gratuito e mandatário da dona de casa, mas sim uma atividade que agrega diversos personagens, em destaque as trabalhadoras domésticas e cuidadoras.

É o salário que demarca a linha divisória do trabalho e não trabalho, configura o sentido e a prática do trabalho doméstico e estabelece as relações de classe e raça entre mulheres. O serviço doméstico como atribuição estrutural ao feminino possui a dimensão do trabalho gratuito, realizado pelas donas de casa e a dimensão enquanto trabalho remunerado, através da contratação de outras mulheres para realizar esses serviços, estabelecendo relações entre patroas e trabalhadoras domésticas. Essa delegação de tarefas é comum nas camadas mais favorecidas, no entanto, o labor doméstico seja gratuito ou remunerado, ainda se constitui como tarefa prioritariamente feminino.

As mulheres, que têm ao mesmo tempo a necessidade e os meios de delegar a outras mulheres as tarefas domésticas e familiares, recorreram a esse meio de escapar à atribuição a elas das tarefas domésticas. É o que se chama de serviços “de proximidade”: a delegação crescente do trabalho doméstico e de cuidado dos filhos a outras mulheres que são remuneradas para realizá-los (HIRATA; KERGOAT, 2008, p. 271).

Em concordância com Soratto (2006, p. 42,) o trabalho doméstico “é portador de um estigma, que o acompanha em diferentes contextos, seja ele remunerado ou não”. Na medida em que o labor doméstico é considerado habilidade “natural” do ser feminino, o esforço necessário para executar as diferentes atividades que compõem os serviços domésticos é desconsiderado, e não seria necessário possuir qualificação

profissional para realizá-lo, o que fortalece a desvalorização dessa categoria profissional.

No Brasil, o emprego doméstico está diretamente relacionado à herança escravocrata como elemento fundador do processo histórico de exploração e dominação. Na busca de compreender a historicidade do trabalho doméstico, evidenciamos que é por meio das relações sociais de gênero, raça e classe que se conforma como um campo de trabalho assalariado numa sociedade fortemente marcada pela desigualdade.

A fim de alavancar a economia colonial do país, homens e mulheres foram escravizados para executar trabalhos forçados sem qualquer dignidade humana. Nesse período, a apropriação do trabalho das mulheres negras era utilizada para realizar as tarefas domésticas que incluía a limpeza, culinária, costura, jardinagem, cuidado de crianças, amas de leite e serviços pessoais.

Com a abolição da escravidão, instituída em 1888 através da Lei Áurea, a demanda por trabalhadoras domésticas aumentou e, as mulheres negras que foram escravizadas por muitos anos na casa dos senhores de engenho, permaneceram para realizar os serviços domésticos em troca de uma cama e comida apenas, visto que não teriam outra oportunidade de trabalho.

Assim, a junção da casa-grande e senzala se materializa como o quarto da empregada, um cômodo pequeno e mal ventilado localizado nos fundos das residências dos patrões. Este é utilizado para ter o domínio da jornada de trabalho da trabalhadora de forma quase ininterrupta para que a mesma esteja à disposição da família em qualquer momento. A reprodução da dependência da trabalhadora doméstica é parte de uma cultura genuinamente escravocrata que se define como um elemento de diferenciação de classe.

A assimilação da condição social da trabalhadora doméstica à sua identidade étnico-racial mantém-se contemporânea, de modo que as mulheres negras constituem a maioria dessa categoria. Segundo o DIEESE (2022), em 2021 havia cerca de 5,7 milhões de trabalhadoras domésticas, sendo 92% ocupadas por mulheres, das quais 65% são negras.

O relato que se segue reforça os dados que foram apresentados. O passado histórico do trabalho doméstico elucida a predominância de mulheres negras exercendo esse trabalho ainda nos dias de hoje. A exploração, violência e

desvalorização deste trabalho são gravadas em seus corpos de forma física e emocional.

Minha vó mulher negra e solteira, criou os três filhos trabalhando como doméstica. Na época que as leis trabalhistas não era nem pensadas para essa classe trabalhadora. Cresci ouvindo seus relatos, um mais horrível que o outro. Como por exemplo, o que aconteceu em umas das casas em que ela trabalhou, onde era obrigada a comer o resto das comidas que sobravam do dia, e ainda dividir com o cachorro. O que não era suficiente para acabar com sua fome. Vovó então, passou a comer arroz cru, durante muito tempo. O que acabou gerando um problema intestinal sério, onde foi preciso ser feito uma cirurgia, que a deixou entre a vida e a morte. Hoje ela carrega no próprio corpo e na memória de uma sociedade desigual, racista e desumana (RARA, 2019, p. 138).

Com efeito, o trabalho doméstico remunerado concebe uma organização a partir de uma lógica escravagista, em que se pode contratar alguém para realizá-lo. Essa ocupação possui características peculiares que reforçam às mulheres a um lugar natural de servidão com disponibilidade permanente, estando presas em uma posição de subserviência. A condição de subalternidade está diretamente associada à condição de gênero e raça.

A mulher negra na sua luta diária durante e após a escravidão no Brasil, foi contemplada como mão de obra, na maioria das vezes não qualificada. Num país em que só nas últimas décadas desse século, o trabalho passou a ter o significado dignificante, o que não acontecia antes, devido ao estigma da escravatura, reproduz-se na mulher negra “um destino histórico”. É ela quem desempenha, em sua maioria, os serviços domésticos, os serviços em empresas públicas e privadas recompensadas por baixíssimas remunerações. São de fato empregos onde as relações de trabalho evocam as mesmas da escravocracia (NASCIMENTO, 2007, p. 128).

O emprego doméstico se inscreve no cerne das contradições sociais, como parte da resistência da classe trabalhadora. Este se constitui como uma profissão bastante desprestigiada e sofreu uma latente invisibilidade jurídica ao decorrer da história, tanto que não havia uma regulamentação que tratasse apenas dos empregados desta categoria. Nesse sentido, a profissão perpassa por uma longa trajetória de luta, resistência e consciência de valores para a construção da cidadania para essa categoria de trabalhadoras.

### **3.1.1 A relação patroa x empregada**

A noção de inferioridade constituída historicamente em torno dos serviços domésticos implicou sua desvalorização social e nas relações de dominação e exploração que se expressam de diferentes maneiras. A relação da patroa e trabalhadora doméstica no exercício do trabalho doméstico foi tecida no fio da história de uma sociedade marcada pela desigualdade social. As relações são por vezes contraditórias e ambíguas, constituindo uma tensão constante, conforme afirma Soratto (2006, p. 76) “daí a relação de amor e ódio que marca a profissão e que vem sendo associada à relação de dominação-servidão”.

Constitui uma relação assimétrica, onde quem possui empregada é superior e quem é empregado é inferior. Para Goldstein (2003), na sociedade brasileira, manter uma trabalhadora doméstica sinaliza uma distância da pobreza. Portanto, distanciar e demarcar este espaço tornou-se uma preocupação constante.

Aquelas que podem comprar os serviços domésticos consideram que ter uma trabalhadora doméstica é um “um luxo necessário”, uma vez que as tarefas domésticas demandam o tempo da mulher, na medida que é naturalizada como atribuição feminina, sendo um empecilho para aquelas que desejam trabalhar fora estudar ou dedicar-se a outras atividades. Nesse sentido, a trabalhadora doméstica se encontra numa estrutura de complementaridade de papéis em relação à patroa. Assim, a necessidade de ter uma pessoa de confiança e que se adeque aos costumes da casa é fundamental.

Para realizar o trabalho doméstico remunerado é exigido uma dedicação exclusiva aos seus patrões, sendo muitas vezes necessário abrir mão de sua própria vida para realizar essa atividade, e com isso, deixam de cuidar de sua casa e de seus filhos para cuidar dos filhos de seus patrões, estabelecendo um vínculo de afinidade significativo.

A ausência da patroa na criação de seu filho faz com que a trabalhadora assumira esse papel. O ato de cuidar, de educá-lo, de conviver diariamente, de escutar suas necessidades e de acolher quando está triste ou doente acarreta o desenvolvimento de uma relação maternal com o filho da patroa. Aliás, muitas acabam por ter mais proximidade com os filhos dos outros do que com os próprios filhos. O

filme nacional “Que horas ela volta?”<sup>1</sup> aborda essa questão profundamente ao apresentar a rotina da empregada doméstica que assume a figura de mãe para o filho único da patroa, enquanto a mesma se mantém afastada de sua filha, o que representa a substituição de uma mãe ausente pela outra. Para tanto, relato a seguir expõe uma consequência da terceirização da maternidade:

Minha mãe trabalhou por muitos anos como empregada doméstica na mesma família, quando o filho do casal nasceu ela acumulou uma função e passou a ser babá do menino. Quando ele tinha 3 anos a patroa dela quis levá-la na festa da escola do dia das mães (para trabalhar) na hora que a professora do menino entregou o presente para ele, ele correu e entregou o presente para minha mãe, que ficou super sem graça e ainda levou uma bronca (RARA, 2019, p. 140).

No cotidiano de trabalho das trabalhadoras domésticas mensalistas há convivência diária com os empregadores, desenvolvendo laços e dependências afetivas recíprocas entre a trabalhadora e a família, de modo, que seus direitos trabalhistas podem passar despercebidos por esses laços de afetividade que cercam a relação da patroa e empregada. Assim, o discurso recorrente que retrata a empregada doméstica como “parte da família” como justificativa da proximidade da trabalhadora com a família, descaracteriza a relação de trabalho e, conseqüentemente, os direitos a ela associados.

O relato abaixo expõe as contradições das relações da patroa e a trabalhadora doméstica numa relação de dependência e afetividade. Mesmo que os empregadores estabeleçam uma relação boa com as trabalhadoras domésticas, muitos utilizam esses laços afetivos visando o próprio benefício. Essa proximidade se desfaz em situações em que o patrão reforça a hierarquia e os papéis sociais nessa relação, o que coloca o empregado de volta a sua posição de servir. Nesse sentido, a trabalhadora doméstica tem sua autonomia reduzida pois a maioria dos empregadores não levam em consideração a vida da trabalhadora doméstica fora do trabalho, assim, para garantir seu sustento tem como consequência a sua ausência em feriados e datas comemorativas junto à sua família.

Uma vez, minha mãe foi “convidada” pra ceiar na casa da patroa, que dizia “tê-la como membro da família”.

---

<sup>1</sup> Muylaert A, diretora. Que horas ela volta? [Longa-metragem]. São Paulo: Pandora Filmes; 2015. 114 min., som, cor.

Minha mãe nos arrumou com nossa melhor roupa, já que minha irmã e eu éramos crianças, e ela não podia nos deixar em casa.

Minha mãe, imbuída de boa fé, foi arrumada, achando que seria mais uma convidada.

Porém, quando chegamos, a Vera (patroa) pediu um “favor” de cortar o Chester, e servir aos familiares dela. A humilhação durou a noite toda, até a hora em que ao entrar na cozinha, deparei-me com a cena de minha mãe chorando.

Sua roupa nova estava com marcas de gordura.

Ela serviu os familiares da patroa, e por último, minha irmã e eu, e depois comeu.

Comemos a parte do dorso, pois foi o que nos sobrou.

Além disso, comemos na cozinha.

Reflijo sobre o fato de “ser praticamente da família” (RARA, 2019, p. 153).

Para Kofes (2003, p.178), a expressão “membro da família” expressa um mecanismo ideológico fundamental nessa relação. Do ponto de vista da patroa, expressa a aceitação dessa pessoa socialmente “estranha” compartilhando o cotidiano da família, como uma estratégia de adequação, embora para as trabalhadoras domésticas possa expressar a perda das referências de um relacionamento trabalhista.

Na concepção da autora, a interação entre patroa e trabalhadora doméstica se encontra num terreno compartilhado comum às mulheres, onde a própria feminilidade aspira igualdade em um plano mais geral, ao mesmo tempo que realça outros elementos existentes, que seriam as desigualdades no âmbito do doméstico. A desigualdade constitutiva da relação, expressa a distinção das duas figuras femininas, em que a patroa é “mulher” e a empregada a “trabalhadora”.

Dito isto, é estabelecido um conjunto de qualidades que formula uma boa trabalhadora doméstica, sendo necessário que seja: limpa, que realize todo tipo de serviço, eficiente, pontual e obediente. Em contrapartida, para ser considerada uma boa patroa deve: tratar bem sua funcionária, ser amigável, que seja compreensiva e se preocupe com seus problemas. Nesse sentido, a noção de amiga expressa o sentido de uma condição compartilhada entre mulheres, como uma identificação de igualdade.

O desenvolvimento de relações mais pessoais entre seus empregadores possibilita à trabalhadora doméstica negociar com os mesmos quando se trata de alguns cuidados com a família, como a negociação de ausências no trabalho para levar o filho ao médico, adiantamentos salariais e flexibilidade dos horários de trabalho. Contudo, essas negociações podem ser interpretadas pelas trabalhadoras domésticas como vantajosas e não como um direito social. Em virtude disso, Santos



(2010) ressalta que os laços de afetividade podem ser dissolvidos com a distância física, redimensionando-se para a valorização do trabalho da trabalhadora doméstica.

Para tanto, a demarcação de limites como constituintes da ritualização que estabelece a interação é uma estratégia para definir os papéis sociais no núcleo domiciliar, onde é esperado que a patroa exerça sua autoridade e à trabalhadora doméstica cabe a obediência e a submissão. Em um ambiente doméstico em que há duas mulheres de distintos universos sociais, a patroa vê a necessidade de delimitar os espaços da casa e de estabelecer regras de comportamentos para que a trabalhadora doméstica se sinta em casa, mas que, saiba o seu lugar. A relação de afinidade se desenvolve num jogo constante de avanços e recuos, em que ambas têm consciência dos mecanismos de diferenciação constitutivos da relação e dos limites que esse jogo permite explorar. Assim, o ritmo doméstico se estabelece de acordo com as regras da casa, da divisão do espaço e dos hábitos familiares a fim de evitar tensões e conflitos.

Essa relação de subordinação é evidenciada quando a patroa dá “presentes” para sua empregada, geralmente itens que já não lhe servem mais como objetos desgastados, alimentos vencidos e roupas usadas. Os itens doados que não farão falta na casa dos empregadores podem assumir outra funcionalidade na casa das trabalhadoras domésticas, contribuindo na transformação do ambiente domiciliar. Contudo, ao realizar essa “boa ação” por parte da patroa, é exigida uma gratidão ilimitada diante de tamanha “generosidade”, que deve ser recompensada com subserviência.

Nos depoimentos abaixo verificamos a vergonha e o constrangimento que essa relação de subordinação provoca às trabalhadoras a partir da oferta de comidas estragadas e vencidas. Essas “generosas” ofertas servem para indicar constantemente a inferioridade da trabalhadora doméstica perante seus patrões.

Eu sempre trabalhei nesta área de limpeza... E sempre há preconceito sempre surge um comentário um episódio que faz com que a gente se sinta constrangida, trabalhava na casa de uma família que a dona sempre tirava o resto das panelas e dava pra mim levar pra casa, frutas que estavam passada, e certa ocasião estava impossibilitada de ir ao salão de beleza, e nesta ocasião as funcionárias do salão foram lá na casa dela pra fazer cabelo unha estas coisas. Daí ela me chamou na frente delas e começou a falar e apontar pro resto de comida na mesa, leva isso pra vc isso aquilo, bem assim fiquei tão constrangida de passar por esta situação. Ela estava querendo se fazer de boa caridosa na frente das amigas do salão. Bom só vou contar esta se não vai faltar tempo e espaço neste email... fora que o marido dela sempre

querendo me oferecer dinheiro pra que eu desse bjs nele... (RARA, 2019, p. 120).

Toda vez que minha mãe voltava da casa da patroa dela, ela trazia vários pães vencidos, dizendo que a patroa tinha dado pra ela e dito que ainda estavam bons para comer, pois nem estavam vencidos. Na casa de outro patrão, uma vez ela comeu um chocolate e no dia seguinte ele deixou um bilhete pedindo que ela não comesse nada de lá, que ela levasse sua própria comida (RARA, 2019, p. 76).

Sob outra perspectiva, essa interação coopera na conservação de uma relação hierárquica, num processo amplo de reprodução da desigualdade, em que o doador é superior em relação a quem recebe. Assim, aqueles que possuem maiores condições socioeconômicas detêm os melhores bens de consumo, enquanto quem pertence as classes inferiores já estão acostumadas a utilizar coisas de “segunda mão”.

Por essa via, Brites (2007) compreende que a manutenção do sistema hierárquico promovido pelo trabalho doméstico tem sido reforçada por uma ambiguidade afetiva<sup>2</sup> entre os empregadores e as trabalhadoras domésticas. Essa ambiguidade pode ser evidenciada na proximidade e intimidade, na cumplicidade, na carga de afetividade com as crianças, o que não impede uma relação hierárquica, com demarcação clara das posições de chefe e subalterno.

[...] consideramos a doméstica dentro de certas famílias de classe média como uma mulher que, no convívio diário com outra mulher (a dona-de-casa), constrói, troca e remodela saberes domésticos, num ambiente onde cumplicidade e antagonismo andam sempre de mãos dadas e onde a desigualdade subentendida nessas trocas informa um exemplo típico de “reprodução estratificada” (BRITES, 2007, p.95).

A autora se refere a “reprodução estratificada”, conceito cunhado por Colen (1995), para descrever a maneira que as atividades reprodutivas têm sido distribuídas conforme as hierarquias de classe, raça e gênero.

Esta relação estratificada estabelece uma distância social sutilmente marcada entre a trabalhadora doméstica e os membros da unidade doméstica. Para isso, utilizam de mecanismos de diferenciação, como a proibição da entrada das trabalhadoras domésticas em elevadores sociais, sendo liberado apenas os de serviço

---

<sup>2</sup> Termo proposto por Donna Goldstein (2003), que se refere às relações afetivas entre patroas e empregadas e onde, de acordo com a autora, as relações de classe são produzidas e reproduzidas. In.: GOLDSTEIN, Donna. *The Aesthetics of Domination: Class, Culture, and the Lives of Domestic Workers*. In: *Laughter out of place: Race, Class and Sexuality in a Rio Shantytown*. Berkeley, University of California Press, 2003.

e sua passagem é sempre pelos fundos ou garagem. Essas diferenciações são reforçadas também dentro das residências pelas patroas, por meio da separação das louças que podem ser utilizadas pela trabalhadora doméstica, na privação de utilizar o banheiro comum da casa, na separação da comida e a exigência que use uniforme e que faça sua refeição após todos comerem restando-lhe as sobras, inclusive é estabelecido quanto ao local em que devem comer, sendo proibidas de comer à mesa.

No relato a seguir nos deparamos com a percepção da filha da patroa ao questionar os tratamentos de diferenciação entre sua família e a trabalhadora doméstica que sua mãe insistia em reforçar. Esses mecanismos têm o propósito de evidenciar que essas mulheres são de distintas classes, de origem e de poder aquisitivo, assim, a trabalhadora doméstica não deve utilizar dos mesmos itens, não deve comer a mesma comida e precisa saber o seu devido lugar.

Eu não sei se vocês vão aceitar minha história, que não vem de quem já foi ou é filha da empregada doméstica, na verdade vem da filha da patroa. Eu cresci sendo criada pelas empregadas domésticas que viviam na minha casa. Eu pequena, sempre gostei mais de ficar na cozinha, ou acompanhando minhas amigas que cuidavam de mim limpando a casa da minha mãe. Por vezes, tive atritos com minha mãe por não entender porque o papel higiênico de Ceça e Cris eram diferentes mais escuro e menos macio do que eu usava ou porque eu não podia comer na cozinha junto com elas tinha que comer na sala de jantar. Afinal era tudo uma mesa onde se coloca um prato, questionava uma menina de 10 anos. Não entendia porque minha mãe não podia ajudar a filha de Cris a fazer um colégio legal, ou porque ela não podia trazer a filha dela pra brincar comigo? Por anos não entendia essas diferenças que minha mãe insistia em acentuar. Mas afinal era as pessoas que passam o dia comigo, comiam comigo e brincavam comigo. Por que elas eram diferentes?

Hoje eu tenho 23 anos e essa rotina fez parte da minha vida por toda minha infância e adolescência. Mila a moça que ajuda lá em casa é a única pessoa que eu abraço e falo “bom dia, tudo bem Mila?” (RARA, 2019, p. 93).

No interior das “casas de família”, muitas práticas discriminatórias são interpretadas como comuns e permissíveis. Diversas trabalhadoras domésticas lidam com diferentes tipos de abuso, seja físico ou psicológico por meio de xingamentos, insultos e acusações de furto, como também ocorre assédio moral e sexual por parte dos patrões.

Na maioria das vezes, a trabalhadora doméstica é designada pela patroa como “minha empregada” e raramente como “funcionária”. É comum os empregadores enviarem sua trabalhadora doméstica para trabalhar na casa de seus filhos e parentes, o que reforça a posição da trabalhadora doméstica como um bem

transferível, isto é, como meros corpos de trabalho. O controle sobre seu corpo se apresenta como uma evidente herança colonial em que os senhores de engenho tinham a posse sobre os corpos dos escravos. O seguinte depoimento ilustra essa premissa:

Uma conhecida casou e, como presente de casamento, seus pais mandaram pra casa dela a empregada da casa deles, que era “muito boa de trabalho e ia ajudar neste começo de casamento”. A moça ficou extremamente feliz e disse que foi um dos melhores presentes de casamento (RARA, 2019, p. 43).

Aliás, o desaparecimento de algum objeto é o suficiente para desconfiar da trabalhadora doméstica, já que está dentro da unidade doméstica e fora das relações familiares. Essa desconfiança faz com que os empregadores produzam mecanismos para evitar que isso aconteça, através da observação constantemente, evitar o acesso a itens de valor e em alguns casos realizam “armadilhas”, colocando consideráveis quantias de dinheiro em exposição para certificar se sua trabalhadora é capaz de furtar.

Fui fazer uma faxina na casa de uma mulher que mora perto do meu bairro. Essa foi a quarta vez e ela insistiu para que tirasse o tapete para limpar debaixo. Ao tirar o tapete encontrei muito dinheiro. Fiz a faxina normal e coloquei o dinheiro de volta, exatamente no lugar onde estava. Quando terminei a faxina disse que não iria mais. E ela perguntou por quê? E eu respondi: Que não iria porque sabia que o dinheiro estava lá para me testar. Ela ficou sem graça e inventou uma mentira, mas já trabalhava como doméstica há 5 anos, não era boba. Hoje em dia faz 36 anos e não me arrependo de ter largado esse trabalho e ainda creio que as intenções eram as mesmas que me levaram a parar de trabalhar naquela casa na época (RARA, 2019, p.31).

Uma vez fui fazer um trabalho na casa de uma amiga, e reparei que tinha uma moça fazendo comida, limpando a casa, e mais tarde, no horário em que a irmã mais nova dessa amiga voltou da creche (a irmãzinha devia ter uns 3 anos na época), a moça também ficou tomando conta dela. Minha amiga e a mãe dela me apresentaram a moça como se fosse da família, tudo ok e muito lindo. Umás semanas depois minha amiga me conta que estava passando por um problema em casa, porque na mesinha de centro ficavam algumas jujubas e eles perceberam que o pote tinha menos jujubas que o normal. Eles mandaram a empregada embora, por desconfiar que ela tinha comido umas jujubas, acusando-a de roubo, e disseram que se ela era capaz de roubar um doce, podia decidir roubar qualquer outra coisa (segundo minha amiga, a empregada trabalhava na casa há anos!). No final, descobriram que a irmãzinha estava comendo jujubas escondido antes das refeições, mas eles nunca pediram desculpas à empregada, nem contrataram ela de volta, por orgulho (RARA, 2019, p. 38).

Uma patroa minha me trancava dentro do apartamento dela quando saia, com medo de eu roubar as suas coisas!!! Isso me entristecia muito mais precisava do emprego 1986 graças a Deus não lembro nome dela kkk  
Uma outra não nos dava nada pra comer somente um prato de comida que ela mesmo tirava, não podia comer mais nada só tomava água e tínhamos que almoçar no quatinho dos fundos do lado de fora da casa tinha que sentar no chão. Isso foi no ano de 1987 (RARA, 2019, p. 33).

Nos depoimentos resgatados, é possível verificar a constante desconfiança dos empregadores em relação às trabalhadoras domésticas, sendo falsamente acusadas por seus patrões. São capazes de elaborar artimanhas para surpreendê-las, de vigiar incansavelmente e até privar sua liberdade para garantir que nenhum item seja furtado por sua trabalhadora doméstica. Assim, a desconfiança, o cárcere e a vigilância são elementos utilizados para a domesticação do corpo das trabalhadoras domésticas para a manutenção das hierarquias sociais.

### **3.2 A nova profissão e seus desafios**

Foi somente em 1916, que as relações envolvendo as trabalhadoras domésticas eram abrangidas pelo Código Civil, sendo um marco na evolução legislativa. Por conseguinte, em 1923, foi regulamentado o decreto n.º 16.107 de locação de serviço dos empregados e trouxe dispositivos que visavam atender as necessidades e interesses dessas trabalhadoras. Foi classificado nas atividades domésticas os cozinheiros, ajudantes, arrumadeiras, lavadeiras, porteiros, costureiras, etc. Em seguida, em 1934 foi aprovado o Decreto nº 24.694, “que garantiu o direito à sindicalização, mas este não estendido ao trabalho doméstico” (SANTOS, 2010, p. 47).

Na realidade social, as trabalhadoras domésticas são submetidas a relações precárias de trabalho, marcada por exploração, violência e discriminação, e está diretamente ligada à sua desvalorização social, o que se configura como um problema político em sua luta por direitos. Nesse contexto, a partir da década de 1930, houve uma forte movimentação das trabalhadoras em busca de regulamentar esse trabalho e reivindicar seus direitos trabalhistas.

Ao pensar em protagonistas no que se refere à luta dos direitos das trabalhadoras domésticas, é preciso ressaltar Laudelina de Campos Melo, conhecida como “o terror das patroas”. Foi a fundadora da primeira associação das trabalhadoras domésticas no Brasil, mais tarde se configurando como sindicato.

Dona Laudelina, uma mulher negra, já nasceu destinada ao emprego doméstico. Aos 7 anos, é retirada da escola para realizar serviços domésticos para ajudar com as despesas da casa e seguiu por anos nessa profissão. Sua história não difere de milhões de outras trabalhadoras que tiveram o mesmo destino. Sua iniciativa e de outras pioneiras foi fundamental para a organização da categoria na busca de direitos, incentivando a criação de diversos sindicatos em todo o território brasileiro, culminando na criação da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas – FENATRAD, em 1997.

Posteriormente, em 1941, foi conceituado de forma simplificada o trabalho doméstico e disciplinou a locação de seus serviços por meio do decreto Lei 3.078/41, onde o artigo 1º dispõe que “são considerados empregados domésticos todos aqueles que, de qualquer profissão ou mister, mediante remuneração, prestem serviços em residências particulares ou a benefício destas” (BRASIL, 1941). Como também prevê regras de contratação e deveres e obrigações do patrão e empregado.

E em 1943, foi criado o decreto 5.452 instituindo a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), onde trouxe avanços e marcos sociais para os direitos trabalhistas, dos quais as trabalhadoras domésticas foram excluídas expressamente.

Apenas em 1972 foi aprovado a lei 5.859, onde possibilitou às trabalhadoras domésticas a ter algumas prerrogativas e deixam de ser desprotegidas, embora de maneira tímida, limitou a fixar alguns poucos direitos como: carteira assinada, férias anuais remuneradas com o adicional de 1/3 a mais que o salário normal e benefícios e serviços da Previdência Social.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, foram ampliados esses direitos e as trabalhadoras conseguiram adquirir um mínimo de cidadania jurídica. No artigo 7º que trata sobre os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais está previsto aos trabalhadores domésticos também o direito ao salário-mínimo, décimo terceiro, folga semanal remunerada, licença gestante sem prejuízo do emprego e do salário, aviso prévio proporcional e à aposentadoria. Os direitos que foram incorporados ao labor doméstico significaram um certo reconhecimento do Estado diante da

importância histórica da categoria, contribuindo na divulgação e o fortalecimento da luta dessas trabalhadoras (SANTOS, 2010).

Em 2001, foi facultado ao empregador estender o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por conseguinte são contemplados com o seguro-desemprego. Em seguida, o ano de 2006 é marcado por um avanço concreto da conquista dos direitos trabalhistas por meio da Lei n.º 11.324/06, sendo agregados à categoria o direito ao descanso semanal remunerado aos domingos e feriados, trinta dias corridos de férias, garantia de emprego à gestante e também foi vedado ao empregador doméstico efetuar descontos no salário do empregado, seja de moradia, alimentação ou produtos de higiene pessoal utilizados no local de trabalho.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), do qual o Brasil é membro, aprovou na Convenção n.º 189 sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos, a Recomendação de n.º 201, para que todos os seus membros conduzam as devidas efetivações, garantindo os mesmos direitos dos demais trabalhadores a todos os trabalhadores domésticos (CHAGAS; DAMACENO, 2013). Este organismo define o trabalho doméstico como:

Trabalho realizado por uma pessoa, no âmbito de um domicílio que não seja o de sua unidade familiar, e pelo qual se recebe uma remuneração, o trabalho doméstico compreende atividades ligadas aos cuidados como serviços de limpeza, arrumação, cozinha e cuidado de vestuário, além do cuidado das crianças, idosos, pessoas com deficiência e animais, entre outras atividades (OIT, 2011, p. 9).

Nesse contexto, em 2013 foi aprovada a Proposta de Emenda à Constituição n.º 66, conhecida como “PEC das domésticas”. Esta se transformou na Emenda Constitucional n.º 72/2013 que revoga o parágrafo único do artigo 7º da Constituição Federal, visando equiparar os direitos trabalhistas dos domésticos aos dos demais trabalhadores rurais e urbanos, incluindo aos direitos das trabalhadoras domésticas 16 novos incisos. Apesar de aprovada pelo congresso em 2013, os direitos passaram a entrar em vigor somente em 2015 com a aprovação da Lei Complementar 150, que regulamentou a emenda. Assim, foram adquiridos os seguintes direitos: a proteção contra despedida arbitrária ou sem justa causa; jornada de trabalho padrão de 8 horas diárias e 44 horas semanais; horas extras; adicional noturno (realizado entre 22h e 5h); empregador tem que respeitar regras e acordos de convenções coletivas; proibição de diferenças de salários; salário família; auxílio creche; FGTS; multa de

40% em caso de rescisão; seguro-desemprego; seguro por acidente de trabalho; adicional de periculosidade ou insalubridade entre outros.

A “PEC das domésticas” configurou, portanto, um marco importante na conquista dos direitos sociais e políticos da categoria das trabalhadoras domésticas, rompendo com a estratificação de direitos dos trabalhadores e estabelecendo uma lógica igualitária em termos de acesso à justiça, o que tem sido o resultado de lutas dos movimentos sindicais que eclodiu a expansão dos direitos trabalhistas com intuito de promover maior profissionalização e valorização destas trabalhadoras.

No entanto, tais avanços não garantiu uma mudança efetiva da condição de trabalho, muito menos a superação dos estigmas de desvalorização, subalternidade e discriminação. Este avanço na legislação pode surtir efeitos limitadores para o alcance da cidadania da categoria profissional, pois, muitos dos direitos adquiridos não correspondem à realidade da maior parte das trabalhadoras domésticas, visto que tais direitos não se aplicam às diaristas.

Na prática, houve uma reação adversa, com o aumento do desemprego e informalidade da categoria doméstica. O artigo 1º da Lei Complementar 150/2015 buscou definir o princípio de vínculo empregatício, estabelecendo o trabalhador doméstico como "aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana" (BRASIL, 2015). Em contrapartida, essa lei deixou de fora as diaristas, o que desencadeou na demissão das trabalhadoras com vínculo empregatício para serem recontratadas na condição de diarista, sobrecarregando essas trabalhadoras com serviços que eram realizados durante a semana para apenas um ou dois dias.

Além disso, houve um debate controverso na sociedade, principalmente, porque o trabalho doméstico é executado dentro do domicílio e os contratantes são as próprias famílias. Parte da classe média, a maior contratante de serviços domésticos, faz uma crítica à ampliação dos direitos da empregada doméstica sob o argumento de inviolabilidade do lar, a impraticabilidade de inspecionar o cumprimento das normas legais e, sobretudo, o encarecimento do custo de contratação das trabalhadoras domésticas. Assim, com as novas exigências de contratação desse profissional, refletiu-se diretamente no orçamento familiar dos empregadores que passaram a optar pela contratação da diarista, pois desse modo não há encargos



trabalhistas. Em vista disso, quando uma família necessita adequar seu orçamento familiar, a trabalhadora doméstica é a primeira a ser excluída e, para não ficar sem renda, passam a compor quase que integralmente o trabalho doméstico sem carteira, o que torna uma situação favorável para que as leis sejam ignoradas.

A contratação de diaristas tornou-se, inclusive, um argumento narrativo sobre uma suposta “modernidade” dos/as empregadores/as, que já não estabeleceram um contrato mensal, de explorações trabalhistas e com uma base servil ligada a pressupostos de dependência e com características ditas “escravocratas” (MONTICELLI, 2018). A contratação de uma pessoa por apenas alguns dias da semana evitaria que essa relação trabalhista se concentrasse na interação da vida cotidiana, nas intimidades e privacidades, conectando-se com pressupostos mais impessoais (FRAGA; MONTICELLI, 2021, p. 05).

Por sua vez, Fraga (2010) ressalta que as trabalhadoras domésticas podem ser classificadas como mensalistas residentes, que moram no local de trabalho; como mensalistas externas, sendo as que moram em sua própria residência; e diaristas, que são definidas como trabalhadoras autônomas que realizam um conjunto de serviços em um único dia de trabalho e em mais de um domicílio sem qualquer vínculo empregatício, uma posição de maior fragilidade em termos de proteção social. Além disso, as trabalhadoras domésticas podem ser polivalentes, que realizam diferentes serviços domésticos ou a trabalhadora especializada, que é contratada para realizar uma tarefa específica, como ser babá, cozinheira ou cuidadora de idoso.

Na atual conjuntura, especialmente após 10 anos da conquista da PEC das domésticas, nos deparamos com uma proporção significativa de trabalhadoras domésticas na informalidade, o que resulta em baixos rendimentos domiciliares e evidencia a profunda desigualdade socioeconômica do país. Em 2021, foi constatado que havia 24% (1,2 milhão) de trabalhadoras domésticas com carteira assinada, enquanto 76% (4,0 milhões) de trabalhadoras sem carteira assinada (DIEESE, 2022), o que reforça o quadro de desproteção social previdenciária das trabalhadoras dessa categoria. Portanto, o rearranjo nas relações de trabalho do emprego doméstico provocou o aumento da contratação de diaristas e a informalidade permanece como um grande desafio.

Nessa perspectiva, a vulnerabilidade vivenciada pelas diaristas é mais acentuada devido à falta de proteção social. Seu trabalho é mais exaustivo, uma vez que prestam serviços (em geral, de faxina) em apenas um ou dois dias em diferentes

domicílios, sem qualquer direito trabalhista que lhes ampare. Se ficarem doentes, não trabalham e conseqüentemente, não recebem salário. Em contrapartida, o trabalho de diarista pode representar a essas mulheres uma jornada mais flexível de trabalho, com a possibilidade de atender suas demandas pessoais, além de permitir realizar outras atividades e obter uma melhor remuneração por hora trabalhada.

Para que não fiquem em total informalidade, as diaristas têm cada vez mais procurado formas de contribuição ao sistema previdenciário de maneira autônoma. Algumas optam por se registrarem como microempreendedor individual (MEI), o que garante alguns direitos como aposentadoria por idade, auxílio-doença, salário-maternidade e auxílio reclusão, no entanto, não possui os outros direitos previstos na CLT, como férias remuneradas e 13º salário. Entretanto, dados recentes do DIEESE (2022) ressaltam que em 2021, apenas 33,7% destas trabalhadoras contribuíram para a previdência social.

A conquista da regulamentação da jornada de trabalho rompe com a disponibilidade permanente de seu tempo como condição do emprego doméstico, uma vez que muitas trabalhadoras permaneciam no serviço e ficavam disponíveis para atender as necessidades de seus patrões a qualquer momento, ultrapassando, assim, as horas laboradas. O que representa o desenvolvimento das relações de trabalho pessoais e subordinadas, embora continue sendo uma relação marcada pela precariedade, desvalorização e exploração.

Quando se trata de trabalho doméstico remunerado é necessário compreender seus aspectos: a jornada produtiva (atividade exercido em troca de uma remuneração); a jornada reprodutiva (atividade doméstica não remunerada) em seu próprio domicílio; e a jornada total de seu trabalho (obtida pela soma das duas anteriores). Assim, o acúmulo dessas duas jornadas de trabalho é, portanto, o acúmulo de duas jornadas do mesmo trabalho (FONTOURA, et al., 2019). Nesse sentido, a dupla jornada de trabalho da trabalhadora doméstica é mais exaustiva e repetitiva, tanto físico quanto emocional, além de ser bastante intensa, com jornadas de trabalho superiores a 40 horas semanais, conforme exposto por pesquisas do DIEESE (2021), que indicam que no 4º trimestre de 2019 a jornada média semanal das domésticas foi de 52 horas. Além disso, não são contabilizados o tempo de deslocamento da casa-trabalho-casa, no qual demanda um tempo significativo, visto que a maioria das trabalhadoras depende de transportes públicos que muitas vezes

são demorados, lotados e sem qualquer conforto. Por isso, significa que é uma categoria de trabalhadoras cujo seu tempo é dedicado quase exclusivamente ao trabalho doméstico, sem possibilidade de dedicação para o cuidado de si e de seus próprios familiares.

### **3.3 Cenário atual das trabalhadoras domésticas**

Apesar de ser uma profissão com elevado grau de desigualdade, ainda é uma das principais ocupações que mais absorve a força de trabalho feminino. O trabalho doméstico remunerado é composto por mulheres, predominantemente negras, provenientes de estratos sociais inferiores, com pouco poder aquisitivo, baixa escolaridade e qualificação profissional. Assim, há um enorme contingente de trabalhadoras domésticas que são mal remuneradas. O IBGE (2021), revela que no ano de 2020 foi registrado que os Serviços domésticos possuem o menor rendimento médio mensal (R \$932), correspondente a meramente 39,3% do rendimento total.

Os depoimentos abaixo revelam marcas de um passado que ainda se faz presente, de trabalhadoras domésticas em condições mais vulneráveis e até desumanas devido à exploração do trabalho feminino. Muitas exercem serviços domésticos em troca de vestimentas, itens usados, alimentos ou moradia. A desproteção social, o salário inferior do valor mínimo e as quantias irrisórias como forma de pagamento são aspectos da exploração salarial e do trabalho que permanecem na atual conjuntura.

Meu primeiro emprego de doméstica foi aos 10 anos, eu fazia de tudo. Na hora do almoço eu esperava todos da casa comerem e depois a patroa juntava os restos de arroz e feijão pra me dá. E teve um mês que ela não pagou meu salário pq eu quebrei um cisne de decoração. Ela gritava muito comigo (RARA, 2019, p. 70).

Sou ACS e hoje fui fazer visita na casa de uma senhora acamada, que mora com a filha, mas nos últimos tempos “contrataram” uma doméstica.

Vi e ouvi uma situação muito triste:

Uma moça em condição de extrema pobreza sendo descaradamente humilhada, ameaçada e escravizada. Trabalha o dia todo: é faxineira, manicure, massagista, cuidadora de idosos, cozinheira, enfermeira, lavadeira, fisioterapeuta, jardineira e é obrigada a fazer todas as vontades da patroa. Não recebe salário porque o salário é casa e comida (restos e uma

cama). Escondido eu disse para ela sair de lá e procurar um advogado ou ir na delegacia, com lágrimas ela disse que não podia sair da casa.  
Se isso não é escravidão é o que?  
E a patroa? A patroa diz que tá um bem na vida dela, pois, sem isso, a moça já teria virado moradora de rua. Estou muito triste hoje (RARA, 2019, p. 41).

Com relação à escolaridade, foi apurado que a atividade econômica de serviços domésticos possui um dos maiores percentuais de ocupados sem instrução ou com o nível fundamental incompleto, com o equivalente de 46,6% (IBGE, 2021). A necessidade de trabalhar ainda muito cedo para complementar a renda familiar é um dos principais fatores do abandono escolar de muitas mulheres, como também as condições de trabalho não permitem prosseguir com os estudos e se qualificar profissionalmente. Nesse sentido, a concentração de trabalhadoras com baixa instrução nos revela a posição do trabalho doméstico no modo de produção capitalista, à margem do mercado, o que influencia na determinação do seu valor.

O seguinte depoimento ilustra a concretização do sonho de diversas trabalhadoras domésticas que trabalham desde cedo e que foram impedidas de estudar, o desejo de concluir seus estudos. O seu retorno ao âmbito educacional é um modo de resistência para mudar suas vidas através da educação. Por este motivo, é predominante o desejo de proporcionar a melhor educação aos seus filhos como uma via para sair do trabalho doméstico e romper com a hereditariedade dessa profissão. Sendo assim, ressaltamos a importância das políticas públicas no âmbito da educação, capazes de proporcionar à classe trabalhadora ocupar o espaço da sala de aula, protagonizando sua própria história.

Eu sou aluna da UFRJ, uma das minhas colegas de classe é uma senhora de 60 anos, ex empregada doméstica. Hoje tivemos uma conversa muito emocionada, ela chorou. Me contou que parece estar sonhando, que faculdade era um sonho impossível para ela, disse que já apanhou de um patrão, que já passou fome por esquecer de levar o próprio talher, sofreu com xingamentos e humilhações. Tudo para sustentar os filhos. Mas que agora ela está satisfeita pois pode retomar os estudos, seus filhos puderam estudar também e pretendem fazer faculdade (RARA, 2019, p. 196).

O emprego doméstico é uma forma de ingresso ao mercado de trabalho para a grande maioria das mulheres que pode se estender por muitos anos, sendo um meio de sobrevivência para aqueles que não dispõem de oportunidades para se alocarem em outras atividades profissionais. Em alguns casos, o trabalho doméstico é uma herança familiar entre as mulheres da família, incumbidas de percorrer o mesmo

caminho ainda muito jovens para contribuir com o orçamento familiar. Muitas famílias empregam as filhas de trabalhadoras domésticas para continuar a servi-las quando a trabalhadora alcança uma idade avançada, o que impossibilita a realização de limpezas pesadas. Logo, o trabalho doméstico remunerado não é uma profissão almejada, visto que as mulheres se empregam nessa ocupação, principalmente, por necessidade e falta de opção, que podem ocasionar a vergonha e constrangimento.

Os depoimentos resgatados do livro de Rara (2019), expõe a dificuldade de se desvencilhar da hereditariedade do trabalho doméstico, principalmente para as mulheres pretas. A falta de oportunidade de trabalho as levam ao serviço doméstico, sendo o único lugar que as recebe de braços abertos e que sempre vai estar à sua espera. A realidade social das filhas das domésticas se constitui na luta constante contra a visão de que estão predestinadas a servir como suas antecessoras.

Venho de uma família de empregadas domésticas, minhas irmãs, onze irmãs, todas trabalharam de domésticas, minha mãe era lavadeira de roupas. Assim como minhas irmãs não fugi da sina de trabalhar em “casas de família”. Nasci numa cidade pequena colonizada por alemães, onde no comércio exigiam que se falasse alemão para ter emprego, como éramos descendentes de índios e negros, não tínhamos como alcançar esses trabalhos. Lembro que trabalhei em uma casa, onde no primeiro dia preparei um peixe para os donos da casa. Na hora do almoço a patroa convidou-me à mesa, para minha surpresa. Mas para surpresa maior a comida que eu havia preparado não era para mim... sem que eu soubesse havia um arroz com salsichas para as empregadas, eu e uma menina que fazia o serviço “mais leve”. Quando nos servimos ela jogou um pedaço de peixe em nossos pratos e falou: - para que as lombrigas não saltem pela boca. Dentre todas as humilhações que passei essa não ficou impune, pois passada uma semana de desaforos eu arredei todos os móveis e molhei toda a casa, depois disse que estava indo embora. Fiquei sem o pagamento, mas saí com o gosto do dever cumprido. Hoje sou formada em direito por uma universidade federal e continuo passando por olhares preconceituosos, por não me encaixar nos padrões impostos e não dar carteirões. Para mim o respeito não deve ser derivado do que carrego, mas do requisito básico que é a minha humanidade (RARA, 2019, p. 176).

Na minha família por parte de mãe a maioria das mulheres já trabalhou como empregada doméstica. Eu fui babá aos 09 anos, minha mãe criou os três filhos assim e antes dela a minha avó Regina também foi doméstica. Eu uma das casas onde ela foi fazer faxina, no primeiro dia de trabalho, chegou a hora do almoço e ela ouviu a patroa gritando “Regina, vem almoçar”. Minha avó, que já tinha trabalhado a manhã inteira sem receber nem um copo d’água atendeu na hora. Chegando na cozinha a patroa respondeu sorrindo “Não é você não, to chamando a minha cachorra. Não trouxe sua marmita?” No desejo que nossa voz ecoe, que os privilégios sejam rompidos e histórias como essas nunca mais sejam contadas (RARA, 2019, p. 89).

Minha avó é negra e sempre foi lavadeira, às vezes também fazia outros serviços domésticos. Quando eu tinha 11 anos (uma criança ainda), ela começou a lavar roupa para uma família que morava perto da gente. Certa

vez, voltando da aula, a patroa dela me parou e disse que estava precisando de empregada e que eu poderia ir trocar de roupa e já ir limpar a casa dela. Eu disse que não era empregada. Ela disse: mas você não é filha da lavadeira? Eu disse que tinha que estudar e ela riu: “pra quê?”. Bom, a verdade é que essas famílias ainda gostariam de ter escravos, afinal, pobre e negro nasceram para servir eles, não é mesmo? Nojo. Respondendo à pergunta dela: para ser jornalista (RARA, 2019, p. 125).

Uma mudança expressiva do trabalho doméstico no Brasil é o envelhecimento das trabalhadoras, processo relacionado ao envelhecimento da população brasileira como um todo. Segundo os dados do DIEESE (2022), a idade média das trabalhadoras domésticas foi de 43 anos, sendo a maioria entre 30 e 59 anos, o que pressupõe a diminuição da oferta de mão de obra de jovens, tendo em vista que atualmente as mulheres possuem maior acesso à educação, de formação e qualificação, o que possibilita diferentes oportunidades de trabalho. A idade pode ser um fator limitante na execução de alguns serviços domésticos, devido à demanda de esforço físico, o que pode ocasionar a exclusão do mercado e a perda de seu meio de subsistência.

No seguinte depoimento verificamos o sofrimento emocional de uma trabalhadora doméstica ao perder o emprego por se separar da família para qual trabalhou por anos, devido aos vínculos afetivos que foram desenvolvidos com as crianças que cuidou. Esta se dedicou exclusivamente a este trabalho por anos e quando seu trabalho não foi mais necessário para a família foi dispensada, rompendo abruptamente com as relações afetivas que foram estabelecidas. Ademais, esta trabalhadora sabe que arrumar outro emprego será um desafio por conta de sua idade e do impacto que causará na manutenção de sua família.

Minha vizinha foi demitida após criar os dois filhos da patroa, um de 8 outro de 6. Ela já é uma senhora, terá dificuldades em arrumar outro emprego. Está cumprindo aviso, chora todo dia. É de partir o coração! Sentirá falta das crianças. O menor comemorará o aniversário esse fim de semana. Ele sentirá muita falta da mulher que o pegou no colo, trocou-lhe as fraldas, contou-lhe histórias, enfim. Ela não foi convidada. Eles compraram um cachorro de presente para ele. Que bosta (RARA, 2019, p. 102).

O labor doméstico é marcado por uma grande invisibilidade e não oferece retorno para quem se dedica a ele, isto é, não gera ascensão social. Nesse sentido, tem como consequência para as trabalhadoras domésticas a baixa autoestima, ansiedade, exaustão e como resultado não conseguem enxergar valor no seu trabalho, predominando um sentimento de insatisfação.

Em vista disso, os depoimentos abaixo ilustram os impactos da desvalorização do trabalho na vida das trabalhadoras domésticas que se encontram num estado de aceitação de uma condição de exploração. Algumas trabalhadoras sabem que é explorada e entende que poderia ser diferente, mas permanecem nessa relação de trabalho por achar que merecem estar ali, pois somente isso que sabem fazer, o que reforça a ideia da baixa autoestima das trabalhadoras e sujeição dessa situação, o que contribui para desencadear traumas e problemas de saúde.

Minha mãe trabalha de empregada doméstica desde os sete anos de idade, quando precisou se virar na rua pra viver.

Atualmente está com problemas nas mãos e braços, faz terapia e teve que diminuir as diárias, também está com problemas psicológicos de depressão e ansiedade.

Creio que é um emprego humilhante sim, por mais que os patrões sejam gente boa. Eles não levam nem o copo na pia, tudo fica para a empregada, no caso minha mãe. Meu sonho é quando me formar, ajudar ela financeiramente para que ela não tenha mais que trabalhar na casa dos outros.

Minha mãe mora em Novo-Horizonte SP (RARA, 2019, p. 100).

Minha mãe tem PAVOR de comemorar aniversário, principalmente o dela.

Aos 11 anos de idade, prestes a fazer 12 anos, ela trabalhava numa casa e tinha os fim de semana de folga para ir ficar com a família. Morava no emprego.

Minha mãe, por coincidência, fazia aniversário na mesma semana da filha da patroa.

Tinha em mente estar junto da família no fim de semana de seu aniversário.

Mas a patroa lhe prometeu e convenceu meus avós a deixarem ela ficar no fim de semana. Ficando, seria realizado uma festa de aniversário duplo: De minha mãe e da filha da patroa.

Minha mãe acabou ficando. Nunca tinha tido sequer um singelo bolo de aniversário.

Ela participou dos preparativos, ajudando na cozinha, limpeza e inclusive servindo os convidados. Para ela não importava, só queria ter um “Parabéns pra você” e assoprar as velinhas.

Mas na hora do parabéns, foi trancada no quarto do departamento de empregada, pois, segundo sua patroa “não se canta parabéns para empregada”.

Foi tudo uma jogada. Foi-se um sonho de criança. Ficou um trauma.

Somos em 4 filhos e nunca tivemos aniversário em casa, mesmo com pai confeitiro, pois minha mãe tem PAVOR de festa de aniversário (RARA, 2019, p. 143).

No primeiro relato também é possível identificar o rancor que os filhos das trabalhadoras domésticas sentem em relação aos patrões por colocarem suas mães em um lugar de servidão e de causar seu afastamento de seus lares para se dedicar às extensas jornadas de trabalho, alimentando o desejo de tirá-la dessa profissão na perspectiva de uma vida melhor.

Conforme Soratto (2006, p. 114) “a desvalorização é um fenômeno social que se manifesta concretamente e ideologicamente de diferentes maneiras”. De maneira concreta, os serviços domésticos concentram uma série de fatores excludentes, como baixa remuneração, precariedade dos vínculos empregatícios, jornadas exaustivas, a limitação das possibilidades de desenvolvimento profissional, sobretudo, não apresenta mudanças significativas em remuneração e status. Ideologicamente essa desvalorização se evidencia pela falta de reconhecimento desse trabalho, a banalização da aprendizagem necessária para executar tais serviços e o lugar que essa atividade ocupa na sociedade por se constituir um trabalho que não gera lucro ao capital, assim não sendo considerado efetivamente trabalho, o que influencia diretamente na remuneração e direitos trabalhistas desta categoria.

No cenário da pandemia mundial da Covid-19, a vulnerabilidade do emprego doméstico se intensificou a partir de duas medidas adotadas: a dispensa em massa e a obrigatoriedade da permanência das trabalhadoras na casa dos patrões. Com relação à primeira, cerca de 1,6 milhões de trabalhadoras domésticas foram dispensadas sem manutenção dos rendimentos, dentre estas apenas 400 mil tinham carteira assinada (DIEESE, 2021). A crise econômica provocada pela pandemia descortinou problemas estruturais e um dos grupos mais vulneráveis foi a categoria doméstica, que culminou no aprofundamento da precarização, desvalorização e o retrocesso nos direitos dessas trabalhadoras, contribuindo na agudização do empobrecimento da classe.

Com a exigência do isolamento social, fundamental para a prevenção individual, muitas trabalhadoras foram mantidas em suas funções rotineiras, enfrentando um risco maior de exposição ao vírus e rompendo com o isolamento tanto da família do empregador quanto da própria trabalhadora. Nesse sentido, diversas trabalhadoras domésticas foram requeridas a permanecer na casa dos patrões sob o pretexto de diminuição dos riscos de contágio, no entanto, trata-se de uma obrigação velada que em caso de negação pode acarretar sua demissão. A preocupação disfarçada dos empregadores foi somente para assegurar seu próprio bem-estar e a servidão, sem se preocupar com a saúde física e emocional da trabalhadora doméstica. Assim, para não perder sua única fonte de renda, diversas trabalhadoras foram submetidas a uma espécie de cárcere, por necessidade, com jornadas exaustivas e mal remuneradas. O isolamento social representou, portanto, a perda de



contato com seus familiares, o afastamento de sua rotina, a ausência de tempo para cuidados pessoais, bem como total vulnerabilidade.

A priori, devemos ressaltar que a primeira vítima letal da Covid-19 no Brasil foi confirmada no dia 12 de março de 2020 e era uma trabalhadora doméstica, que trabalhava numa residência cujo patrões haviam retornado de uma viagem da Europa, na qual contraíram o vírus, o que não foi um empecilho para exigir a presença da trabalhadora doméstica em seu domicílio. Esse caso apenas evidenciou a vulnerabilidade da categoria de trabalhadoras domésticas em um país fortemente marcado pela desigualdade social, com relações de exploração e apropriação que moldam as relações de trabalho doméstico.

Na atual conjuntura, houve uma explosão de denúncias de trabalhadoras domésticas em cárcere privado e sujeição à condição análoga à escravidão. Somente em 2021, foram resgatados 31 pessoas de situações análogas à escravidão no serviço doméstico (MARTINS, 2022).

No ordenamento jurídico brasileiro, o artigo n.º 149 do Código Penal, caracteriza o crime de trabalho análogo à escravidão, aquele que submete “a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto” (BRASIL, 2003).

As vítimas, em geral, são mulheres, jovens e migrantes que são aliciadas com falsas promessas de emprego em troca de contribuição nos serviços domésticos e acabam sendo exploradas de forma abusiva por meio de coerção, fraude, dívida, abuso físico ou psicológico, entre outros. São submetidas a jornadas extenuantes (sem folgas ou férias), sem qualquer dignidade da pessoa humana, longe do convívio social e privadas de seus direitos básicos como: alimentação, saúde, educação, lazer, higiene pessoal dentre outros. Contudo, o trabalho degradante não atinge tão somente as pessoas adultas, muitas vítimas trabalham desde a infância, privadas do acesso à educação formal e expostas a todo tipo de violência.

Diante da situação de pobreza de grande parte da população brasileira, diversas famílias em vulnerabilidade socioeconômica “enviam” seus filhos para residências de terceiros para realizar serviços domésticos para complementar a renda familiar, e em alguns casos em troca de moradia e alimentação, na esperança que conduza a melhores condições de vida. As causas que o naturalizam e o reproduzem

na sociedade brasileira é a compreensão de que o trabalho precoce é algo positivo para a emancipação da criança ou adolescente, contribuindo na formação de seu caráter, aliado a necessidade de garantir a própria sobrevivência e dos demais membros da família.

As meninas das camadas mais pobres são responsabilizadas pelo trabalho doméstico familiar, e em alguns casos são retiradas da escola para trabalhar fora para ajudar com as despesas da casa. Estas têm sua infância roubada para se estabelecerem na vida privada das “casas de família”, com pouco ou nenhum contato com seus familiares e sujeitas à exploração e humilhação.

Minha vó começou a trabalhar ainda criança como doméstica.  
Ela conta com muita dor que a primeira casa que ela trabalhou, ela era babá. Tinha 12 anos, cuidava de 3 crianças.  
Ela conta que a patroa sempre lhe servia de café da manhã água quente com açúcar e uma fatia de pão seco.  
Sofria vários abusos verbais dos patrões e das crianças (que eram encorajadas a não vê-la como gente)  
Ela residia no trabalho, em uma facilidade do prédio que era um alojamento para as empregadas domésticas.  
Uma outra empregada, mais velha, trancava ela no quarto que ela dormia, porque o patrão “tinha gosto” pelas mais novas.  
Minha vó muitas vezes dormia ouvindo a maçaneta girar... (RARA, 2019, p. 50).

Achei que valeria a pena deixar o relato da minha mãe, mulher negra.  
Quando ela tinha 13 anos trabalhava de empregada doméstica na casa de uma família na região leste de SP capital. Um dia eles chamaram ela pra ir pra praia, minha mãe nunca tinha ido a praia e ficou toda feliz com a proposta e topou com certeza, quando chegou lá, eles não deixaram ela ir na praia junto com eles, ficou trancada limpando o apartamento, ela não conheceu a praia naquela viagem.  
Hoje ela conta essa história dando risada, ainda não consegui fazer ela ter noção do quanto isso é absurdo e escravista (RARA, 2019, p. 104).

A prestação de serviços por infantes, seja para terceiros ou dentro da própria casa, que pode caracterizar uma dupla jornada de trabalho, é classificado como uma das piores formas de trabalho infantil pela OIT, por meio da Convenção nº 182, por ser uma atividade que viola os direitos humanos da criança e adolescente, e compromete o pleno desenvolvimento físico, psicológico, cognitivo e social.

Um exemplo concreto desse tipo de violação é o caso emblemático de Madalena Gordiano, mantida em condições análogas à escravidão por 38 anos, sendo resgatada em novembro de 2020, por auditores fiscais do trabalho e pela Polícia

Federal, no centro de Patos de Minas-MG (GORTÁZAR, 2021)<sup>3</sup>. Esse caso foi amplamente divulgado em todas as mídias sociais, causando grande comoção à população e fomentou a discussão da grande proporção de trabalhadoras em condições degradantes de trabalho na contemporaneidade.

O primeiro contato de Madalena com a família ocorreu aos 8 anos de idade, quando foi pedir comida a uma senhora e recebeu a proposta de ficar na casa de sua família para estudar. Os pais da infante aceitaram, acreditando na melhoria de sua condição de vida, no entanto, foi imediatamente colocada para realizar os serviços domésticos e nunca chegou a frequentar a escola. Ela não recebia salário, não tinha direitos trabalhistas e vivia reclusa sob a vigilância dos patrões. Após anos de serviço prestado à primeira empregadora, ela foi “dada” ao filho da patroa, que prosseguiu com a exploração até seu resgate, após denúncias de vizinhos.

O argumento muito utilizado nesses casos é sob justificativa das trabalhadoras domésticas serem “quase da família”, com o intuito de mascarar a vedação de direitos trabalhistas à categoria e de eximir a responsabilização dos danos causados à vítima.

Como já apresentado, o trabalho escravo contemporâneo na esfera do serviço doméstico é decorrente de uma herança escravocrata e patriarcal, alicerçada em um sistema estrutural e normativo, que naturaliza a figura da mulher, principalmente negra e marginalizada, a desempenhar serviços domésticos em condições precárias de trabalho, muitas vezes em circunstâncias degradantes e exaustivas. Pelo fato do crime ser praticado no âmbito domiciliar aumenta a dificuldade de coibição do crime. Ademais, o trabalho doméstico é considerado um trabalho invisível por sofrer uma latente invisibilidade social e jurídica, o que dificulta a percepção de violações de direitos e fortalece a impunidade dos maus empregadores.

Nessa perspectiva, é fundamental investir em ações de fiscalização no combate à exploração do trabalho humano atrelado às políticas públicas diferenciadas, voltadas à família, às crianças e aos jovens. Igualmente, é imprescindível que essas medidas estejam em paralelo a políticas de pós-resgate efetivas, com estruturação de programas de acolhimento e inclusão social das vítimas, proporcionando assistência psicológica e programas de ressocialização. Por fim, é importante ressaltar a

---

<sup>3</sup> Naiara Galarraga Gortázar, “Caso de Madalena, escrava desde os oito anos, expõe legado vivo da escravidão no Brasil”, Edição Brasil no EL PAÍS: o jornal global, 2021. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/internacional/2021-01-14/madalena-escrava-desde-os-oito-anos-expoe-caso-extremo-de-racismo-no-brasil-do-seculo-xxi.html>>.

necessidade de ações afirmativas para a continuidade das investigações, sobretudo, fomentar campanhas públicas que permitam descortinar esses crimes, como estímulo para denúncias de casos similares.

Com efeito, o trabalho doméstico, historicamente indissociável da escravidão, é marcado pela desvalorização e discriminação, que se materializa pela desigualdade de direitos trabalhistas, recentemente corrigido através da aprovação tardia da PEC das domésticas. Apesar dos avanços legislativos em termos de proteção social e remuneração, ainda é evidente a exploração da mão-de-obra da trabalhadora doméstica e a escravidão por vezes, silenciosa. O marco legal não é suficiente para produzir mudanças significativas dos estigmas que recai sobre o corpo da trabalhadora doméstica, constituindo um longo caminho a ser trilhado para garantir que sejam tratadas com respeito e justiça. Na atual conjuntura, de retrocessos de direitos e fortalecimento do viés conservador no país, a luta das trabalhadoras domésticas se inscreve na prática cotidiana de resistência a partir de uma perspectiva emancipatória. A organização da categoria vem lutando pela validação dos direitos conquistados e a valorização dessa atividade indispensável para a sociedade, e para isso, é necessário a construção de uma identidade positiva em relação a essa ocupação profissional.

#### **4. CONCLUINDO COM A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL JUNTO ÀS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS**

Os capítulos anteriores apontaram para a condição da mulher provedora e trabalhadora doméstica que são impactadas pelas expressões da questão social no cotidiano dessas famílias, que potencializa o aumento de famílias vulneráveis. Nesse sentido, a questão social, de acordo com Yamamoto (2003), nada mais é do que a manifestação das contradições entre capital e trabalho dadas as relações antagônicas no contexto do capitalismo. Deste modo, são expressões ampliadas do processo de formação e o enfrentamento da classe operária em busca do reconhecimento como classe para conquistar seus direitos sociais, de modo, que se faz necessário a intervenção do Estado com políticas sociais para combater as sequelas da questão social. Aqui cabe refletir como o profissional de Serviço Social estaria atuando, uma vez que convive cotidianamente com as amplas expressões da questão social, constituindo-se como matéria prima de seu trabalho.

As transformações societárias desencadearam um processo de fragilização dos vínculos familiares e tornaram as famílias mais vulneráveis. Na contemporaneidade, a política social, fundamental no processo de emancipação dos indivíduos, está sendo desenvolvida de forma focalizada na pobreza, decorrendo na reprodução da desigualdade em vez de diminuí-la com ações assistenciais, e filantrópicas.

Para Miotto (2015), a família é o espaço privilegiado na história da humanidade onde se aprende a ser e a conviver, independentemente das suas formas e modelos. As transformações da família estão intrinsecamente ligadas às transformações sociais, econômicas e culturais. O ambiente familiar é composto por relações contraditórias e com uma dinâmica de convivência marcada por conflitos e desigualdades, assim a instituição familiar é fundamental no âmbito da proteção social.

Embora a família tenha um papel de destaque no âmbito da política de Assistência Social, sua capacidade de cuidado e proteção está diretamente relacionada à proteção social que são garantidos por meio das políticas sociais, ainda que tal proteção tem sido cada vez mais focalizada e precarizada. Nessa perspectiva,

as ações governamentais devem ser voltadas na superação da focalização por meio de políticas próprias para atender as especificidades das famílias, que visem a melhoria da qualidade de vida de seus componentes, uma vez que a instituição familiar é um espaço do cuidado, nesse sentido, deve ser reconhecida como um espaço a ser cuidado, enfatizando a responsabilidade do Estado.

Na atual conjuntura, o aumento expressivo dos domicílios chefiados por mães solo nas camadas populares demandou ao Estado políticas públicas voltadas especificamente para mulheres provedoras que garantam sua sobrevivência e de seus filhos, com ações de inclusão social e de acesso aos serviços públicos de qualidade, considerando as particularidades desse arranjo familiar.

Ressaltamos que a monoparentalidade feminina não é um fenômeno recente. Scott (2002) afirma que em face da industrialização, a partir dos anos de 1960, que as mulheres chefes de família se tornam mais visíveis, as quais passaram a ser alvo das políticas públicas e sociais. A mulher responsável pelo domicílio, do cuidado dos filhos e em condições precárias de trabalho potencializa a situação de vulnerabilidade, uma vez que a condição de vida dos membros familiares é determinada pelo nível de rendimento do chefe de família. Assim, faz com que acionem aos benefícios dos programas de transferência de renda, que além de possuírem um valor relativamente baixo, são seletivos e focalizados.

Na esfera pública, as mulheres se destacam como pessoa de referência para o recebimento dos benefícios sociais, tendo em vista que são responsáveis por fazer o melhor uso dos recursos com a manutenção da família, o que sugere uma transferência das responsabilidades do Estado de proporcionar a proteção social às famílias, sobretudo à mulher.

No programa de transferência de renda do Bolsa Família, os lares cuja chefia é feminina são os principais beneficiados pelo programa. Ao todo são 21,1 milhões de famílias beneficiárias, dentre estes domicílios, 17,2 milhões de famílias possuem a mulher como protagonista, equivalente a 81,2% (BRASIL, 2023). O programa é voltado para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, que tem como critério os dados atualizados no Cadastro Único e renda comprovada de no máximo meio salário-mínimo per capita por família.

Segundo Scott (2002), as transferências públicas não correspondem às necessidades básicas das famílias vulneráveis, apenas auxilia na manutenção das

necessidades básicas de subsistência, caracterizando-se como uma renda complementar e estabelecendo uma relação de dependência do Estado, na medida que os programas de assistência costumam ser assistencialistas e restritos ao auxílio financeiro e de ajuda alimentar, mostrando-se insuficientes ao longo do tempo.

Para a autora, o poder público pode estar atuando frente a alguns principais problemas vivenciados pelas mulheres provedoras, com o intuito de proporcionar a redução da insegurança econômica, qualidade de vida e promover o bem-estar social, a partir de alguns aspectos: o trabalho, uma vez que as mulheres provedoras se encontram massivamente no trabalho informal com baixos salários e sem proteção social; a educação, com a promoção da educação básica e capacitação técnica para as mulheres, a fim de incentivar a formação profissional e propiciar uma melhor inserção no mercado de trabalho; e a Saúde, pois muitas residem em habitações insalubres e convivem com danos físicos e emocionais.

Com efeito, os programas de assistência social dirigidos às famílias mais vulneráveis com chefia feminina devem viabilizar estratégias de educação e de acesso a serviços de saúde e assistência, contribuindo para sua maior autonomia e não somente se restringir às transferências de renda. Tais intervenções são necessárias para promover o empoderamento das mulheres de baixa renda, chefes de seus domicílios, lhes dando a possibilidade de modificar sua posição nas relações sociais desiguais, e não as estigmatizar como incapazes de oferecer cuidado e proteção a seus membros.

Em perspectiva, muitas das famílias vulneráveis têm o perfil das famílias monoparentais femininas, e dentre estas mulheres têm como ocupação o serviço doméstico, um trabalho marcado por relações precárias de trabalho, exploração e desvalorização. Nesse sentido, a construção política positiva da militância dos sindicatos das domésticas representou a defesa dos direitos das trabalhadoras domésticas por meio da representação nas convenções coletivas.

A organização sindical da categoria das trabalhadoras domésticas configura, portanto, um modo de resistência e luta por direitos e melhores condições de vida e de trabalho. O movimento da categoria foi fundamental para conquistar, ampliar e garantir direitos para as trabalhadoras domésticas. É a unidade responsável por defender os direitos profissionais da classe, na busca da democracia e equiparação

dos direitos trabalhistas para garantir que as trabalhadoras desfrutem dos seus direitos não somente trabalhistas, mas direitos humanos.

Embora a profissão tenha sido regulamentada e assegurado diversos direitos trabalhistas, uma parcela significativa das trabalhadoras domésticas permanece na informalidade, destituídas dos direitos previdenciários. Desse modo, o sindicato tem o desafio de orientar e conscientizar as trabalhadoras domésticas, assim como os empregadores, acerca dos direitos conquistados para que sejam mantidos e respeitados. A luta cotidiana da categoria pela garantia dos direitos conquistados segue necessária.

É imprescindível destacar que as ações do movimento da categoria das trabalhadoras domésticas se aproximam ao trabalho da/o assistente social de orientar as trabalhadoras acerca dos direitos assegurados, garantindo a democratização das informações, além de que as trabalhadoras domésticas também são usuárias das políticas sociais.

A intervenção do Serviço Social é indispensável para a classe trabalhadora, profissão que cotidianamente atua pela garantia do acesso a direitos. Esta dispõe de instrumentos de práticas de organização e mobilização de grande relevância para o trabalho do assistente social, como afirmam Abreu e Cardoso (2009, p. 594-595):

A mobilização social e a organização, no âmbito do Serviço Social, traduzem modalidades da assimilação/recriação desses processos no movimento da prática profissional e, assim, inscrevem-se no corpo teórico-prático da profissão enquanto elementos constitutivos (não exclusivos) e como condição indispensável para sua concretização na sociedade.

O projeto ético-político do Serviço Social, tecido na perspectiva do comprometimento com a classe trabalhadora em contestação da ordem social, segue os princípios da liberdade, recusa ao autoritarismo e pauta-se na construção de uma sociedade mais justa e sem exploração. Vale ressaltar o reconhecimento desse profissional enquanto parte da classe trabalhadora.

O projeto profissional do Serviço Social se compromete com a equidade e justiça social que assegura a universalidade dos direitos sociais e políticos, na busca de possibilidades de ações na efetivação e ampliação de direitos sociais na prática de enfrentamento das expressões da questão social. Diante disso, tais atribuições devem se contrapor ao caráter imediatista e praticista no processo de intervenção, mas sim partir numa perspectiva emancipatória.



O assistente social enquanto um profissional das ações de proteção e promoção do bem-estar social deve manter uma postura crítica e estabelecer uma articulação com as forças coletivas e redes de serviços, e se apropriar de estratégias para ampliar seu campo de possibilidades no processo de intervenção. Para isso, se faz necessário reconhecer a realidade social considerando suas determinações e considerar os usuários como sujeitos políticos e de direitos. Portanto, deve-se pensar as articulações e conhecer os aspectos para lidar melhor com as dificuldades e potencialidades. Nesse contexto, cabe ao Serviço social junto à categoria das trabalhadoras domésticas viabilizar estratégias de enfrentamento dos entraves e retrocessos das legislações trabalhistas. É importante que o profissional do Serviço Social se faça presente na luta da categoria na busca de reconhecimento de seus direitos e valorização do trabalho e na efetivação de seus direitos sociais e políticos.

O Serviço Social é uma profissão que surge com um caráter interventivo, que tem seu lugar na divisão social e técnica do trabalho, e traz consigo uma bagagem de lutas na construção de um profissional crítico capaz de atuar em diferentes segmentos. Este perfil deve ser tecido no cotidiano dos profissionais e deve estar articulado e sintonizado aos movimentos dos trabalhadores na luta pela efetivação de seus direitos. Seu trabalho profissional junto às trabalhadoras domésticas poderá buscar estratégias para o enfrentamento aos desafios vivenciados por esta categoria profissional.

A efetivação e expansão da organização coletiva das trabalhadoras domésticas em busca da ampliação dos direitos pode incentivar os demais trabalhadores na luta por maiores direitos, efetivado pela condição de cidadania, na promoção da maior profissionalização e da valorização do seu trabalho.

Para finalizar, mas sem a pretensão de concluir o tema, reforçamos que a presente pesquisa teve como objetivo central a análise do processo de trabalho das mulheres provedoras que são trabalhadoras domésticas. No decorrer deste estudo, foi possível evidenciar os impactos da reprodução da desigualdade de gênero na vida social da mulher, como: a inserção desigual no mercado de trabalho através do trabalho informal e precário, a baixa escolaridade e salário, a sobrecarga do trabalho feminino e sua maior exposição à situação de vulnerabilidade e à pobreza.

Mediante ao exposto, podemos considerar que a mulher, mãe solo, trabalhadora doméstica e provedora do sustento de sua casa e de seus filhos é o

reflexo de uma parcela significativa dos domicílios do país. Por este motivo, salientamos o debate no meio acadêmico e social na possibilidade de maior compreensão das condições de vida dessas mulheres, dos estigmas que carregam e dos sacrifícios que são feitos cotidianamente para garantir a sobrevivência do seu núcleo familiar.

A partir do conteúdo apresentado, evidenciamos que na atual conjuntura as relações de trabalho das trabalhadoras domésticas ainda são marcadas por exploração, condições precárias de trabalho, preconceito e o não cumprimento de direitos já conquistados legalmente. Nessa perspectiva, expressamos a necessidade de desnudar as relações abusivas entre patrões e empregadas que são alicerçadas sob uma cultura escravagista e profundamente desigual.

Ademais, é preciso ressaltar a importância da luta da categoria das trabalhadoras domésticas na garantia dos direitos sociais e políticos. Contudo, no decorrer da pesquisa identificamos que a atuação do Serviço Social junto a essa categoria profissional ainda é pouco discutida. Em vista disso, enfatizamos sua relevância para o fortalecimento do movimento da categoria na efetivação das legislações trabalhistas inerentes a este segmento. A luta coletiva pela maior valorização e reconhecimento do trabalho doméstico não pode parar.

## 5. REFERÊNCIAS

ABRAMO, L. **Um olhar de gênero**: visibilizando precarizações ao longo das cadeias produtivas. In: ABRAMO, Laís; ABREU, Alice de Paiva (Org.). *Gênero e trabalho na sociologia latinoamericana*. São Paulo: Alast, p. 39-61, 1998.

ABREU, A; JORGE, A; SORJ, B. Desigualdade de gênero e raça o informal no Brasil em 1990. **Revista Estudos Feministas**: Florianópolis, vol. 2, n. especial, 1994. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16101/14645>>. Acesso em 15 set. 2022.

ABREU, M. M; CARDOSO, F. G. **Mobilização Social e Práticas Educativas**. In: *Serviço Social; Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília 2009, pág. 481-496. Disponível em: <<http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/zD3ifq80Dt7Az49Q4j7x.pdf>>. Acesso em: 17 mai. 2023.

ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.

ARENDT, H. **A condição humana**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária: 2005. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1130009/mod\\_resource/content/1/A%20con%20di%C3%A7%C3%A3o%20humana-%20Hannah%20Arendt.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1130009/mod_resource/content/1/A%20con%20di%C3%A7%C3%A3o%20humana-%20Hannah%20Arendt.pdf)>. Acesso em: 05 out. 2022.

ARIÈS, P. **História Social da criança e da família**. Tradução de Dora Flaksman. 2a ed. Rio de Janeiro, Zahar, 1981.

AZEREDO, V. G. Entre Paredes e Redes: o Lugar da Mulher nas Famílias Pobres. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 103, p. 576-590, jul./set. 2010. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-66282010000300009>>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BADINTER, E. **Um amor conquistado**: o mito do amor materno. São Paulo: Círculo do Livro, 1980. Disponível em: <<https://we.riseup.net/assets/127560/Badinter%2C+Elisabeth+O+Mito+do+Amor+Materno.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2022.

BEAUVOIR, S. **O Segundo Sexo**: fatos e mitos. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 4 ed.1970. Disponível em: <<https://joaocamillopenna.files.wordpress.com/2018/03/beauvoir-o-segundo-sexo-volume-11.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2022.

\_\_\_\_\_. **O Segundo Sexo**: A Experiência Vivida. Vol. 2. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967.

BERQUÓ, E. S. **Arranjos familiares no Brasil**: uma visão demográfica. In: *História da vida privada no Brasil: contrastes da intimidade contemporânea*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p.412-438.

\_\_\_\_\_. **Perfil demográfico das chefias femininas no Brasil**. In: BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra G. Gênero, democracia e sociedade brasileira. São Paulo: FCC: Ed. 34, p.243-265, 2002.

BIROLI, F. **Família: novos conceitos**, São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2014. Disponível em: <<https://redept.org/uploads/biblioteca/colecaoquesaber-05-com-capa.pdf>>. Acesso em: 31 out. 2022.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil LTDA. 6ª edição. 2007.

BRASIL. **Constituição Da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 31 out. 2022

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei nº 3.078, de 27 de fevereiro de 1941**. Dispõe sobre a lotação dos empregados em serviço doméstico. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3078-27-fevereiro-1941-413020-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 02 mar 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015**. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp150.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp150.htm)>. Acesso em: 02 mar. 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003**. Altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.803.htm#:~:text=149%20do%20Decreto%2DLei%20n,Art.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.803.htm#:~:text=149%20do%20Decreto%2DLei%20n,Art.)>. Acesso em: 07 mar. 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Fatos e Números: Arranjos familiares no Brasil**. Secretaria Nacional da família. Brasília, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/observatorio-nacional-da-familia/fatos-e-numeros/ArranjosFamiliaresDEFESOELEITORAL.pdf>>. Acesso em: 31 out. 2022.

\_\_\_\_\_. **Mulheres são responsáveis familiares em 81% das concessões do Bolsa Família**. Planalto, mar. 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/03/mulheres-sao-responsaveis-familiares-em-81-das-concessoes-do-bolsa-familia>>. Acesso em: 19 maio 2023.

BRITES, J. G. Afeto e desigualdade: gênero, geração e classe entre empregadas domésticas e seus empregadores. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 29, p. 91-109, 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cpa/a/sYvxW4VrSjVfNcPpwmncMfx/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 10 mai. 2023.

BRUSCHINI, C. **Teoria crítica da família**. In: AZEVEDO, Mª Amélia; GUERRA, Viviane A. (Orgs). Infância, violência doméstica: fronteiras do conhecimento. 3ª Ed. São Paulo: Cortez, 2000.

\_\_\_\_\_. **Trabalho doméstico:** inatividade econômica ou trabalho não-remunerado? R. Bras. Est. Pop., São Paulo, v.23, n.2, p.331-53, jul./dez. 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbepop/a/vG3HhnyjrSY7vFZFhSqWL7N/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 29 set. 2022.

CARTER, B; MCGOLDRICK, M. **As mudanças no ciclo de vida familiar.** Editora Artmed, v. 2, p. 7-29, 1995.

CASTELLS, M. O fim do patriarcalismo: movimentos sociais, família e sexualidade na era da informação In: CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**, vol.2, São Paulo: Paz e Terra, 1999. Disponível em: <<https://democraciadireitoegenero.files.wordpress.com/2016/07/castells-o-poder-da-identidade-cap-4.pdf>>. Acesso em: 15 de nov. 2022.

COLEN, S. Like a mother to them: stratified reproduction and West Indian Childcare workers and employers in New York. In: GINSBURG, F. e RAPP, R. *Conceiving the new world order: the global politics at reproduction.* Berkley, University California Press, 1995, pp.78-102.

CORTAZZO, I. **Saúde e trabalho.** Arquivos de Medicina Preventiva, n. 7. Porto Alegre: Faculdade de Medicina, UFRGS, 1985.

COSTA, J. S; PINHEIRO, L; MEDEIROS, M; QUEIROZ, C. **A face feminina da pobreza: sobre-representação e feminização da pobreza no Brasil.** Brasília, DF: IPEA, 2005. (Texto para discussão, n. 1137). Disponível em: <[https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1649/1/TD\\_1137.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1649/1/TD_1137.pdf)>. Acesso em: 20 jan. 2023.

CHAGAS, S. O; DAMACENO, L. D. Evolução do direito trabalhista do empregado doméstico. **Caderno de Graduação - Ciências Humanas e Sociais - UNIT - SERGIPE, [S. l.], v. 1, n. 3, p. 63–76, 2013.** Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/cadernohumanas/article/view/888>. Acesso em: 4 mar. 2023.

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe.** Tradução Heci Regina Candiani. – 1. Ed. – São Paulo: Boitempo, 2016.

DIEESE. **As dificuldades das mulheres chefes de família no mercado de trabalho.** Boletim Especial 8 de março Dia da Mulher. São Paulo: DIEESE, 2023. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2023/mulheres2023.pdf>>. Acesso em: 05 mai. 2023.

\_\_\_\_\_. **Brasil: a inserção das mulheres no mercado de trabalho.** São Paulo: DIEESE, 2021. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2021/graficosMulheresBrasilRegioes2021.pdf>>. Acesso em: 05 jan. 2023.

\_\_\_\_\_. **Trabalho doméstico no Brasil** - Infográfico - abril/2022. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/infografico/2022/trabalhoDomestico.html>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

\_\_\_\_\_. **Trabalho doméstico no Brasil** - abril/2021. Dieese.org.br. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2021/trabalhoDomestico.html>>. Acesso em: 05 jan. 2023.

DOMÉSTICO. In Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2021. Disponível em: <<https://dicionario.priberam.org/dom%C3%A9stico>>. Acesso em: 22 mar. 2023.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Tradução de Nélio Schneider: 1º Ed. Boitempo, 2019.

FEDERICI, S. **Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2017.

\_\_\_\_\_. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista** / Silvia Federici; tradução de Coletivo Sycorax — São Paulo: Elefante, 2019. Disponível em: <[http://coletivosycorax.org/wp-content/uploads/2019/09/Opontozerodarevolucao\\_WEB.pdf](http://coletivosycorax.org/wp-content/uploads/2019/09/Opontozerodarevolucao_WEB.pdf)>. Acesso em: 07 de jul. 22.

FONTENELE-MOURÃO, T. M. **Mulheres no topo de carreira: flexibilidade e persistência** – Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006. 92p. 1. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/publicacoes/publicacoes/topo-carreira-fim.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

FONTOURA, N. et al. **Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD Contínua**. Brasília, 2019. Disponível em: <[https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9538/1/td\\_2528.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9538/1/td_2528.pdf)>. Acesso em: 19 nov. 2021.

FRAGA, A. B. De empregada a diarista: as novas configurações do trabalho doméstico remunerado. 173 f. 2010. Dissertação (Mestrado), Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

FRAGA, A. B; MONTICELLI, T. A. “PEC das Domésticas”: holofotes e bastidores. **Revista Estudos Feministas**, v. 29, n. Rev. Estud. Fem., 2021 29(3), p. e71312, 2021.

GOLDSTEIN, D. **The Aesthtics of Domination: Class, Culture, and the Lives of Domestic Workers**. In: Laughter out of place: Race, Class and Sexuality in a Rio Shantytown. Berkeley, University of California Press, 2003.

GORTÁZAR, N. G. Caso de Madalena, escrava desde os oito anos, expõe legado vivo da escravidão no Brasil. **Edição Brasil no EL PAÍS: o jornal global, 2021**. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/internacional/2021-01-14/madalena-escrava-desde-os-oito-anos-expoe-caso-extremo-de-racismo-no-brasil-do-seculo-xxi.html>>. Acesso em: 20 abr. 2023.

HEILBORN, M. L. **Gênero e condição feminina**: uma abordagem antropológica. In: Mulher e Políticas Públicas. Rio de Janeiro: IBAM/ UNICEF, 1991.

HIRATA, H; GUIMARÃES, N. A. **Cuidado e Cuidadoras: as várias faces do trabalho do care**. São Paulo: Atlas, 2012.

HIRATA, H; KERGOAT, D. **Divisão sexual do trabalho profissional e doméstico**: Brasil, França, Japão. In: BRUSCHINI, et al. Mercado de Trabalho e Gênero: comparações internacionais. Rio de Janeiro: FGV, 2008. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/346000/mod\\_resource/content/0/HIRATA.%20KERGOAT.%20Divisao%20sexual%20do%20trabalho%20profissional.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/346000/mod_resource/content/0/HIRATA.%20KERGOAT.%20Divisao%20sexual%20do%20trabalho%20profissional.pdf)>. Acesso em: 15 set. 2022.

IAMAMOTO, M; CARVALHO, R. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas do registro civil - Rio de Janeiro**, v. 46, p. 1-8, 2019. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/135/rc\\_2019\\_v46\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/135/rc_2019_v46_informativo.pdf)>. Acesso em: 15 dez. 2022.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estatísticas de Gênero: Indicadores sociais das mulheres no Brasil / **IBGE**, Coordenação de População e Indicadores Sociais – Rio de Janeiro, n. 38, 2 ed; 2021. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf)>. Acesso em: 20 jan. 2023.

IBGE - **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2018/ IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais - Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101629.pdf>>. Acesso em: 12 jul. 2022.

\_\_\_\_\_. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2019 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais - Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101678.pdf>> Acesso em: 12 jul. 2022.

\_\_\_\_\_. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2020/IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: **IBGE**, 2020. Disponível em:

<<https://drive.google.com/file/d/1iDvD3oMBBqckPbAxZjdITrfYy0jFe1hy/viewusp=sharing>>. Acesso em: 31 out. 2022.

\_\_\_\_\_. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2021 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais - Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em:<<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101892.pdf>>. Acesso em: 12 jul. 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça - Chefe de família**. Brasília: IPEA, 2015. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/retrato/infograficos.html>. Acesso em: 12 jul. 2022.

JOVCHELOVITCH, S; BAUER, M. W. **Entrevista Narrativa**. In: BAUER, Martin W; GASKELL, George. Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som. Petrópolis: Editora Vozes, 2013.

JÚNIOR, W; FONTES, M. Mães responsáveis pelo domicílio: A monoparentalidade a partir da pesquisa de orçamentos familiares 2017/2018. **A Economia em Revista - AERE**, v. 29, n. 1, p. 15-29, 29 dez. 2021. Disponível em: <<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EconRev/article/view/57660/751375153757>>. Acesso: 20 jan. 2023.

KERGOAT, D. **Divisão sexual do trabalho e relações de sexo**. In: TEIXEIRA, Marilane (org.) et.al. Trabalho e cidadania ativa para as mulheres: Desafios para as Políticas Públicas. Caderno nº3 da Coordenadoria Especial da Mulher. São Paulo, 2003.

\_\_\_\_\_. **Em defesa de uma sociologia das relações sociais**. In. O sexo do Trabalho. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4295761/mod\\_resource/content/1/O%20sexo%20do%20trabalho\\_cap.%202%2C5%20e%207.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4295761/mod_resource/content/1/O%20sexo%20do%20trabalho_cap.%202%2C5%20e%207.pdf)>. Acesso em: 04 out. 2022.

KOFES, S. **Mulher, mulheres**: identidade, diferença e desigualdade na relação entre patroas e empregadas. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001.

KURZ, R. **O homem Flexível**. Folha de São Paulo, 1999. Disponível em: <http://obeco.planetaclix.pt/rkurz11.htm>. Acesso em: 02 fev. 2023.

LACERDA, N. Cartórios registram crescimento de mães solo no Brasil em cinco anos. **Brasil de fato**, São Paulo, 09 de maio de 2022. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2022/05/09/cartorios-registram-crescimento-de-maes-solo-no-brasil-em-cinco-anos#:~:text=De%20acordo%20com%20dados%20do,abaixo%20da%20linha%20da%20pobreza>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

LÉVI-STRAUSS, C. **Antropologia Estrutural**. São Paulo: Cosac Naify, 2008. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5712058/mod\\_resource/content/1/Le%CC](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5712058/mod_resource/content/1/Le%CC)>



%81vi-Strauss%2C%20C.\_A%20Estrutura%20dos%20Mitos.pdf>. Acesso em: 31 out. 2022.

MARTINS, T. **Brasil registra seis casos de trabalho escravo doméstico em um mês.** Correio Braziliense, 2022. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/08/5026899-brasil-registra-seis-casos-de-trabalho-escravo-domestico-em-um-mes.html>>. Acesso em: 4 de abr. 2023.

MARX, K. **O Capital**: crítica da Economia Política. Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2013. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2547757/mod\\_resource/content/1/MARX%2C%20Karl.%20O%20Capital.%20vol%20I.%20Boitempo.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2547757/mod_resource/content/1/MARX%2C%20Karl.%20O%20Capital.%20vol%20I.%20Boitempo.pdf)>. Acesso: 26 set. 2022.

MARX, K; ENGELS, F. **Manifesto do partido comunista.** São Paulo: Escriba, 1968.

MIOTO, R. C. T. **Cuidados sociais dirigidos à família e segmentos sociais vulneráveis.** In: Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 4. O trabalho do assistente social e as políticas sociais. Brasília: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada à Distância, 2000, p. 217-224.

\_\_\_\_\_. A centralidade da família na Política de Assistência Social: contribuições para o debate. **Revista de Políticas Públicas**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 133–142, 2015. Disponível em: <http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3756>. Acesso em: 17 mai. 2023.

NASCIMENTO, M. B. **A Mulher Negra no Mercado de Trabalho.** In: RATTTS, Alex. Eu Sou Atlântica: Sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Instituto Kuanza; São Paulo: Imprensa Oficial. p. 102-106, 2007.

NOGUEIRA, C. **As relações sociais de gênero no trabalho e na reprodução.** AURORA ano IV, n. 6, 2010.

NOVELLINO, M. S. F. **Os estudos sobre feminização da pobreza**: origens e tendências atuais. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL, GÊNERO E MOVIMENTOS SOCIAIS, 2, Florianópolis, Anais, p. 1-11, 2003. Disponível em: <<https://www.anpocs.com/index.php/papers-28-encontro/st-5/st23-2/4076-mnovellino-os-estudos/file>>. Acesso em: 20 jan. 2023.

OIT. **Guia para programas de qualificação para as trabalhadoras domésticas**/Organização Internacional do Trabalho (OIT); Programa de Promoção da Igualdade de Gênero e Raça no Mundo do Trabalho. Brasília: OIT, 2011. Disponível em: <[https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilvia/documents/publication/wcms\\_230635.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilvia/documents/publication/wcms_230635.pdf)>. Acesso em: 02 mar. 2023.

PAIVA, V. L. M. DE O. E. A pesquisa narrativa: uma introdução. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, v. 8, n. 2, p. 261–266, 2008.

PINTO, T. O. Formação para o trabalho doméstico e para o trabalho de cuidado: Uma análise em cursos de capacitação na Baixada Fluminense - RJ. In: 13 Mundos de

Mulheres & Fazendo Gênero 11, 2017, Florianópolis. **Anais do 13 Mundos de Mulheres & Fazendo Gênero 11**. Florianópolis: EDUFSC, 2017.

QUE HORAS ELA VOLTA? Direção: Anna Muylaert. Produção: Fabiano Gullane, Caio Gullane, Débora Ivanov e Anna Muylaert. Roteiro: Anna Muylaert. São Paulo: Pandora Filmes, 2015. 1 filme (114 min), son., color, 35 mm.

RARA, P. **Eu, empregada doméstica: a senzala moderna é o quartinho da empregada**. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

SAFFIOTI, H. **A Mulher na Sociedade de Classes**: mito e realidade; prefácio de Antônio Cândido de Mello & Souza. Petrópolis, Vozes, 1976. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3825626/mod\\_resource/content/1/Saffioti%20%281978%29%20A\\_Mulher\\_na\\_Soc\\_Classes.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3825626/mod_resource/content/1/Saffioti%20%281978%29%20A_Mulher_na_Soc_Classes.pdf)>. Acesso em: 18 set. 2022.

\_\_\_\_\_. Gênero e patriarcado: violência contra mulheres. In: OLIVEIRA, S.; RECAMÁN, M. VENTURI, G. (Orgs.). **A mulher brasileira nos espaços público e privado** São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2004, p. 43-59.

SANTOS, J. K. C. **Quebrando as correntes invisíveis**: Uma análise crítica do trabalho doméstico no Brasil, 2010, 85s. Dissertação (Mestrado em Direito, Estado e Constituição) Universidade de Brasília Faculdade de Direito, Brasília-DF, 2010.

SARTI, C. A. Famílias Enredadas. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Orgs.). **Família: redes, laços e políticas públicas**. 6º Ed. São Paulo: Cortez, 2015. Disponível em: <[https://www.mprj.mp.br/documents/20184/277884/acosta\\_anarojas\\_vitale\\_mariaamaliafaller\\_familiasenredadas.pdf](https://www.mprj.mp.br/documents/20184/277884/acosta_anarojas_vitale_mariaamaliafaller_familiasenredadas.pdf)>. Acesso em: 01 nov. 2022.

\_\_\_\_\_. **Família como espelho**: um estudo sobre a moral dos pobres na periferia de São Paulo. 1994. Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994. Acesso em: 03 jan. 2023.

SILVA, A. B. **Formas de família no Brasil e seus aspectos legais e culturais**. [S. l.]: Brasil Escola, c2021. Disponível em: <<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/formas-familia-no-brasil-seus-aspectos-legais-culturais.htm#sdfnote1sym>>. Acesso em: 05 jan. 2023

SILVA, M. F. **Chefia feminina domiciliar**: indicador de maior pobreza das mulheres? Revista Gênero – Núcleo Transdisciplinar de Estudos de Gênero, Volume 7, nº 1, p. 153-178. Editora UFF, Niterói, Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/download/31105/18195>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

SORATTO, L. H. **Quando o trabalho é na casa do outro**: um estudo sobre empregadas domésticas. 2006, 328 f. Tese (Doutorado em Psicologia). Universidade de Brasília, Brasília/DF. 2006.

SORJ, B; FONTES, A. **O care como um regime estratificado**: implicações de gênero e classe social. In: HIRATA, Helena; GUIMARÃES, Nadya Araújo (Org.). Cuidado e

cuidadoras: as várias faces do trabalho do care São Paulo: Atlas, 2012. Disponível em:

<[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/346008/mod\\_resource/content/0/Encontro%2011%20-%20SORJ.%20O%20care%20como%20regime%20estratificado.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/346008/mod_resource/content/0/Encontro%2011%20-%20SORJ.%20O%20care%20como%20regime%20estratificado.pdf)>.

Acesso em: 11 out. 2022.

SORJ, B. **Arenas de cuidado nas interseções entre gênero e classe social no Brasil**. Cadernos de Pesquisa [online]. 2013, v. 43, n. 149, pp. 478-491. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0100-15742013000200006>>. Acesso em: 29 set. 2022.

\_\_\_\_\_. Trabalho remunerado e trabalho não remunerado. In: OLIVEIRA, S.; RECAMÁN, M. VENTURI, G. (Orgs.). **A mulher brasileira nos espaços público e privado** São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2004, p. 107-119.

SOUZA-LOBO, E. **A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, Editora Expressão Popular, 3ª edição, 2021. Disponível em: <<https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2021/03/Classe-operaria-web.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2023.

SCOTT, J. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. Educação&Ampliação, v.20, n.02, 1995. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod\\_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf)>. Acesso em: 29 set. 2022.

SCOTT, R. P. **Mulheres chefes de família**: abordagem e temas para as políticas públicas. Ouro Preto, v. 5, nº 15, jan. 2002.

TEIXEIRA, P. E. **O outro lado da família brasileira**. Campinas, SP: Ed. Da Unicamp, 2004.

TEXEIRA, M. O. Desigualdades salariais entre homens e mulheres a partir de uma abordagem de economistas feministas. Niterói, v. 9, n. 1, p. 31-45, 2008.

TOLEDO, L. **Famílias chefiadas por mulheres em situação de vulnerabilidade social**: um estudo na perspectiva de gênero. In: V Jornada Internacional de Políticas Públicas. Estado, desenvolvimento e crise do capital, 2011, São Luiz. V Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2011.